



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 29 DE JANEIRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1211 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.240, de 28 de janeiro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 4.732 de 23 de dezembro de 2015 e a Lei nº 4.733, de 23 de dezembro de 2015, que instituíram a subvenção e o auxílio para Associações de Pais e Mestres – APM's das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação da comunidade no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO a importância da descentralização de ações que propiciem às Unidades Educacionais agilidade na solução de problemas singelos de manutenção predial e na busca de soluções para auxiliar a implementação de projetos pedagógicos,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A transferência de recursos financeiros advindos de subvenção e auxílio previstos na Lei nº 4.732, de 23 de dezembro de 2015, para as APM's – Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino passa a ser regulamentada pelas disposições contidas neste decreto.

Art. 2º. O montante do repasse previsto para cada APM está definido nas Bases de Cálculos previstas no Anexo I deste decreto e será constituído pela soma dos seguintes fatores:

I) valor fixo expresso em reais, de acordo com a modalidade de ensino oferecido pela unidade educacional, isto é, Creche, EMEI ou CEMEI (Educação Infantil), EMEF ou EE (Educação Fundamental ou Especial), EMEIF, CEMEIF ou CEU (Educação Infantil e Fundamental, além do Centro de Educação Unificado) e

II) valor variável também expresso em reais, fruto da multiplicação por 10 (dez) do número total de alunos de cada Unidade Escolar constante do Censo Escolar do Ministério da Educação (MEC) e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa *Anísio Teixeira* (INEP), relativo ao ano imediatamente anterior ao do desembolso orçamentário.

Parágrafo único. O Anexo II deste decreto enumera todas as Unidades de Ensino que receberão a subvenção e o auxílio, com os montantes devidamente apresentados para que se possa atingir o grau máximo em termos de transparência orçamentária.

Art. 3º O valor previsto para as unidades educacionais criadas após a data limite para participação no Censo Escolar MEC/INEP será idêntico ao previsto na fórmula apresentada no Anexo I deste decreto, correspondente a sua modalidade de ensino.

CAPÍTULO II – DA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS

Art. 4º A Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Educacional deverá atender aos seguintes critérios a título de solicitação de recursos:

I - remeter ofício à Secretaria de Educação solicitando recursos da Prefeitura do Município de Osasco a título de subvenção ou auxílio;

II. cópia de seu cartão atualizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

III - cópia de seu Estatuto Social consolidado e registrado em cartório;

IV - cópia da Ata da Assembleia Geral que elegeu a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, em exercício, registrada em cartório;

V - cópias do CPF (Cadastro de Pessoa Física), RG (Cédula de Identidade) e comprovante de endereço residencial atualizado (conta de consumo de água, luz ou telefonia fixa) de seu representante legal;

VI - certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais e de débitos trabalhistas;

VII - certidão do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do/a contador/a responsável pelos balanços e demonstrações contábeis;

VIII - declaração de que não está inadimplente em relação a recursos públicos anteriormente recebidos;

IX – conta corrente aberta em Banco Público em nome da APM; caso a conta já exista, deverá ser apresentado extrato zerado para posteriores depósitos;

X – procuração do representante legal da APM autorizando o uso da Certificação Digital do Contador contratado pela entidade para que obtenha informações acerca da situação cadastral da APM perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

XI – cópia do protocolo de entrega eletrônica junto a órgãos oficiais das seguintes obrigações acessórias:

- a) arquivos *speed* da escrituração contábil;
- b) arquivos *speed* da escrituração fiscal;
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS negativa;
- d) comprovante anual da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Serviços e Informações à Previdência Social – GFIP.

Art. 5º A Secretaria de Educação deve autuar Processo Administrativo, contendo todos os documentos descritos no art. 4º deste decreto e encaminhá-lo, para empenho, à Secretaria de Finanças, no início do exercício, com a seguinte instrução:

I – plano de Trabalho proposto pela APM e devidamente aprovado pela (o) responsável pela Secretaria de Educação;

II – cópia da Lei nº 4.733, de 23 de dezembro de 2015, contendo: nome da APM, valor concedido e sua destinação;

III – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em detrimento de sua aplicação direta;

IV – justificativas quanto ao critério de escolha da APM beneficiária;

V – declaração de Ordenador de despesa.

Parágrafo único. Após realizado o empenho pela Secretaria de Finanças, a Secretaria de Educação tomará as providências devidas para enviar o Termo de Ciência e Notificação, firmado pelo órgão público e pela beneficiária ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 6º Serão realizados anualmente 04 (quatro) repasses de recursos financeiros à APM, cada um correspondente a 25 % (vinte e cinco por cento) do montante total previsto no Anexo II, conforme o calendário abaixo:

Ordem de repasses.	Data referência para crédito em conta corrente.	Data limite para entrega prestação de contas na Secretaria de Educação.	Data limite para remessa da prestação de contas para a Secretaria de Finanças.
1º repasse	Até 29/02	15/04	25/04
2º repasse	Até 29/04	15/07	25/07
3º repasse	Até 29/07	17/10	25/10
4º repasse	Até 31/10	16/01/2017	31/01/2017

§ 1º - Nenhum novo repasse poderá ser autorizado sem que a APM entregue, nas datas-limite, as prestações de contas dos valores anteriormente recebidos, por meio de protocolo na Secretaria de Educação, a qual encaminhará para a Secretaria de Finanças.

§ 2º - no caso de irregularidades na comprovação da Prestação de Contas ou na sua falta ficam suspensos novos repasses até a regularização das respectivas pendências.

§ 3º - A cada repasse serão destinados 80% (oitenta por cento) para despesas de custeio e 20% (vinte por cento) para capital.

Art. 7º Os recursos serão transferidos à conta corrente indicada pela APM, conforme descrito no art. 4º, inciso IX.

CAPÍTULO IV – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 8º A aplicação dos recursos repassados deverá se restringir às despesas constantes do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Educação, devendo ser aplicado, na:

- I) compra de material de consumo;
- II) aquisição de material permanente;

- III) manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações da Unidade Escolar, desde que singelos e de pequena monta;

- IV) implantação e desenvolvimento de projetos pedagógicos da Unidade Escolar;

- V) participação da Unidade Escolar na comemoração de datas cívicas e festivas que compõem o Calendário Escolar e o planejamento pedagógico;

- VI) contratação de serviços de contabilidade.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos repassados à APM em despesas relativas à remuneração de funcionários.

Art. 9º Os recursos da subvenção e do auxílio deverão ser depositados e geridos em conta corrente específica aberta em instituição financeira pública e, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser mantidos aplicados em caderneta de poupança quando a previsão de uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação de curto prazo quando a previsão de uso for inferior a 30 (trinta) dias.

§ 1º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras poderão ser utilizados, exclusivamente, no objeto do repasse.

§ 2º – As despesas bancárias serão de responsabilidade da Associação de Pais e Mestres – APM.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 10 Os pagamentos das despesas deverão ser realizados mediante a emissão de cheque nominal e individualizado por credor, transferência eletrônica na conta de titularidade do fornecedor/prestador de serviço ou de ordem bancária.

Parágrafo Único. Fica autorizado o saque bancário de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a título de Fundo Fixo de Caixa, para uso em despesas de pequeno vulto.

Art. 11 A cada pagamento efetuado será exigido o seu correspondente comprovante, seja este, Nota Fiscal, Cupom Fiscal, Recibo ou Fatura.

§ 1º - Os documentos fiscais, descritos neste artigo, obrigatoriamente, serão emitidos em nome da Associação de Pais e Mestres - APM;

§ 2º - Não serão aceitas Cartas de Correção para data, valor, nome, endereço, CNPJ ou qualquer outra informação que interfira no valor a ser tributado pelo Fisco;

§ 3º - Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ou caracteres ilegíveis.

Art. 12 Os originais dos comprovantes de despesa deverão ser identificados com a aposição de carimbo com o número da Lei nº 4.733/2015 que autorizou o repasse do recuso público.

§ 1º – Para o caso de emissão de nota fiscal eletrônica, solicitar ao Fornecedor/Prestador do Serviço para que faça constar do corpo da nota o número da Lei Específica Anual que autorizou o repasse, qual seja a Lei nº 4.733, de 23 de dezembro de 2015.

§ 2º – No verso ou anverso do comprovante de despesa deverá constar a data de recebimento da mercadoria ou da realização dos serviços, atestada com identificação do nome, número do documento e cargo do responsável pela certificação.

CAPÍTULO VI

DAS VEDAÇÕES

Art. 13 Não serão aceitas nas Prestações de Contas, as seguintes despesas:

- I - não constantes do Plano de Trabalho;
- II - fora da vigência prevista na Lei nº 4.733/2015 de subvenção e auxílio;
- III - multas, juros ou correção monetária, incluídos os referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- IV - pagamento, a qualquer título, a servidor público;
- V - pagamento antecipado a fornecedores ou prestadores de serviço.
- VI - utilização de recursos da categoria econômica Subvenção na categoria econômica Despesa Corrente na categoria econômica Auxílio – Despesa de Capital, ou vice-versa.

Art. 14 Os valores referentes às despesas não aceitas na Prestação de Contas deverão ser restituídos aos cofres públicos, atualizados monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Tesouro Municipal.

CAPÍTULO VII

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

Art. 15 As Prestações de Contas Parciais referentes aos 1º, 2º, 3º e 4º repasses deverão ser entregues na Secretaria de Educação, obrigatoriamente, até as datas-limite estabelecidas no artigo 6º, acompanhadas dos seguintes documentos:

- I – cópia do Plano de Trabalho aprovado e assinado pelas partes;
- II – cópia do Termo de Ciência e Notificação remetido ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;
- III – cópia da Portaria da Secretaria de Educação com a nomeação da Comissão de Controle e Fiscalização da aplicação dos recursos, em atendimento ao artigo 4º da Lei nº 4732/2015;

IV – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos de recursos não aplicados;

V – relação de pagamentos;

VI – relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos recebidos;

VII – extrato da conta bancária específica do período e conciliação bancária;

VIII – relatório do cumprimento do objeto;

IX – relatório de acompanhamento e execução do objeto;

X – demonstrativo de rendimentos da aplicação financeira;

XI – cópia das cotações de preços realizadas para a aquisição de bens ou serviços;

XII – original e cópia dos comprovantes de todas as despesas realizadas (notas fiscais, recibos, cupons fiscais, guia de recolhimento dos impostos retidos) e dos respectivos documentos de pagamentos (cópia de cheque, ordem bancária, ordem de pagamento) observado o disposto nos Capítulos IV ao VI, deste decreto;

§ 1º – Os documentos exigidos nos incisos de I a III deste artigo deverão ser entregues somente no momento da primeira Prestação de Contas Parcial.

§ 2º – Excetuam-se da obrigatoriedade da apresentação das cotações previstas no inciso XI deste artigo, aquelas despesas de pequena monta de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagas com recursos do chamado Fundo Fixo de Caixa, definido no parágrafo único do art. 10 deste decreto.

CAPÍTULO VIII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Seção I

Documentos essenciais para verificação interna

Art. 16 Para Prestação de Contas Final deverão ser encaminhados os seguintes relatórios e documentos:

I – demonstrativo integral da receita e despesa do exercício evidenciando os recursos recebidos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos de recursos não aplicados;

II – relação integral do exercício das despesas realizadas;

III – relação integral do exercício dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos recebidos;

IV – extrato da conta bancária específica do período que se estende desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, iniciando com saldo (zero) e conciliação bancária;

V – relatório integral do exercício do cumprimento do objeto;

VI – demonstrativo integral do exercício dos rendimentos da aplicação financeira do período;

VII – parecer prévio da Prestação de Contas a ser elaborado pela Comissão de Controle e Fiscalização instituída pela Secretaria de Educação, conforme disposto no artigo 4º - § 1º - da Lei nº 4.732/2015.

Seção II

Documentos essenciais para verificação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Art. 17 Em atendimento a instruções normativas do órgão de assessoramento do Poder Legislativo, qual seja, o TCE-SP devem ser apresentados os seguintes documentos:

I - demonstrativo integral das receitas e despesas referentes ao exercício vigente, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, nos termos do Anexo 24 das Instruções Normativas do TCE/SP;

II - relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

III - na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

IV – comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

V – cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessionário e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

VI – certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

VII – manifestação expressa do Conselho Fiscal ou Órgão correspondente da beneficiária sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessionário;

VIII – descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;

IX – ata de Assembleia Geral de Eleição da Diretoria em exercício;

X – balanço Patrimonial do exercício encerrado e anterior assinado pelo Contador, pelo Tesoureiro e pelo Presidente da Associação de Pais e Mestres - APM;

XI – demais Demonstrações Contábeis.

Art. 18 A Secretaria de Educação deverá encaminhar as Prestações de Contas das APM's à Secretaria de Finanças observando o disposto nos artigos 6º a 17 deste decreto.

Art. 19 Ao final do período de aplicação dos recursos, havendo saldo remanescente deverá ser devolvido aos cofres públicos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, inclusive aqueles provenientes da aplicação financeira.

Art. 20 O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Osasco, 28 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

ANEXO I

BASE DE CÁLCULO DE MONTANTES A SEREM REPASSADOS DURANTE
O EXERCÍCIO.

CRECHE

NUMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO EM REAIS (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
ATÉ 100	6.000,00	ALUNOS MATRICULADOS X R\$ 10,00	VALOR FIXO + VALOR VARIÁVEL
DE 101 A 200	7.000,00		
ACIMA DE 200	8.000,00		

EMEI / CEMEI

NUMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO EM REAIS (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
ATÉ 200	7.000,00	ALUNOS MATRICULADOS X R\$ 10,00	VALOR FIXO + VALOR VARIÁVEL
DE 201 A 400	8.000,00		
ACIMA DE 400	9.000,00		

EMEF / EE

NUMERO DE ALUNOS	VALOR FIXO EM REAIS (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
ATÉ 300	8.000,00	ALUNOS MATRICULADOS X R\$ 10,00	VALOR FIXO + VALOR VARIÁVEL
DE 301 A 500	9.000,00		
DE 501 A 700	10.000,00		
ACIMA DE 700	12.000,00		

EMEIEF/CEMEIEF/CEU

NUMERO DE ALUNOS	VALOR F EM REAIS (A)	VALOR VARIÁVEL (B)	VALOR TOTAL POR ESCOLA (A+B)
ATÉ 300	9.000,00	ALUNOS MATRICULADOS X R\$ 10,00	VALOR FIXO + VALOR VARIÁVEL
DE 301 A 500	10.000,00		
DE 501 A 700	11.000,00		
ACIMA DE 700	13.000,00		

ANEXO II

**LISTA NOMINAL E INDIVIDUALIZADA DAS UNIDADES DE ENSINO DE
OSASCO COM ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES APTAS PARA 2016**

N	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA	TOTAL R\$	MODALIDADE SUBVENÇÃO/AUXILIO		VIGÊNCIA	PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
			CUSTEIO (R\$)	CAPITAL (R\$)		
1	CRECHE ALHA ELIAS ABIBE	30.630,00	24.504,00	6.126,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
2	CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS	26.970,00	21.576,00	5.394,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
3	CRECHE AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	30.540,00	24.432,00	6.108,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
4	CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA	26.040,00	20.832,00	5.208,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
5	CRECHE DAISY RIBEIRO NEVES	31.050,00	24.840,00	6.210,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
6	CRECHE ELZA BATISTON	26.730,00	21.384,00	5.346,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
7	CRECHE ÉZIO MELLI	25.980,00	20.784,00	5.196,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
8	CRECHE GIUSEPPA B. MICHELIN	31.350,00	25.080,00	6.270,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
9	CRECHE HERMINIA LOPES	26.970,00	21.576,00	5.394,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

10	CRECHE HILDA ALVES DOS S MARIN	32.070,00	25.656,00	6.414,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
11	CRECHE IDA BELMONTE BISCUOLA	30.330,00	24.264,00	6.066,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
12	CRECHE INÊS SANCHES MENDES	20.940,00	16.752,00	4.188,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
13	CRECHE JOÃO CORRÊA	25.560,00	20.448,00	5.112,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
14	CRECHE JOAQUINA FRANÇA GARCIA	26.280,00	21.024,00	5.256,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
15	CRECHE JOSÉ ESPINOSA	33.150,00	26.520,00	6.630,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
16	CRECHE JOSÉ MARQUES DE REZENDE	24.060,00	19.248,00	4.812,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
17	CRECHE LAR DA INFÂNCIA	32.130,00	25.704,00	6.426,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
18	CRECHE LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	31.140,00	24.912,00	6.228,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
19	CRECHE LÍDIA THOMAZ	33.870,00	27.096,00	6.774,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
20	CRECHE MARIA B CONSTÂNCIO	32.070,00	25.656,00	6.414,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
21	CRECHE MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	24.570,00	19.656,00	4.914,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

22	CRECHE MERCEDES CORREIA R BATISTA	30.930,00	24.744,00	6.186,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
23	CRECHE OLGA COMALESI PAVÃO	25.800,00	20.640,00	5.160,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
24	CRECHE OLÍMPIA M DE JESUS CARVALHO	30.060,00	24.048,00	6.012,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
25	CRECHE PEDRO PENOV	33.330,00	26.664,00	6.666,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
26	CRECHE RECANTO ALEGRE	30.870,00	24.696,00	6.174,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
27	CRECHE ROSA BROSEGHINI	25.650,00	20.520,00	5.130,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
28	CRECHE ROSA PEREIRA CRÊ	24.420,00	19.536,00	4.884,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
29	CRECHE SADAMITU OMOSAKO	25.320,00	20.256,00	5.064,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
30	CRECHE SERAPHINA BISSOLATI	25.890,00	20.712,00	5.178,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
31	CRECHE SERGIO ZANARDI	26.430,00	21.144,00	5.286,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
32	CRECHE SILVIA FERREIRA FARHAT	30.420,00	24.336,00	6.084,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
33	CRECHE VILMA CATAN	30.270,00	24.216,00	6.054,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
34	EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	32.850,00	26.280,00	6.570,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

35	EMEI ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS, PROF.	31.770,00	25.416,00	6.354,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
36	EMEI ANTONIO PAULINO RIBEIRO, PROF.	32.970,00	26.376,00	6.594,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
37	EMEI CRISTINE APARECIDA DE O BRAGA	25.890,00	20.712,00	5.178,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
38	EMEI DALVA MIRIAN PORTELA, PROF ^a	35.010,00	28.008,00	7.002,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
39	EMEI DESCIO MENDES PEREIRA, DR	30.960,00	24.768,00	6.192,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
40	EMEI ELIDE ALVES DÓRIA, PROF ^a	32.490,00	25.992,00	6.498,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
41	EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA, PROF	32.490,00	25.992,00	6.498,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
42	EMEI ESMERALDA F S NÓBREGA, PROF ^a	32.970,00	26.376,00	6.594,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
43	EMEI ESTEVÃO BRETT	30.390,00	24.312,00	6.078,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
44	EMEI FERNANDO BUONADUCE, PROF	24.720,00	19.776,00	4.944,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
45	EMEI FORTUNATA P DE JESUS SANTOS	25.050,00	20.040,00	5.010,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
46	EMEI HELENA COUTINHO	30.060,00	24.048,00	6.012,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

47	EMEI IGNÊS COLLINO	26.160,00	20.928,00	5.232,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
48	EMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF	30.480,00	24.384,00	6.096,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
49	EMEI MARIA BERTONI FIORITA, PROF ^a	40.470,00	32.376,00	8.094,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
50	EMEI NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF ^a	31.110,00	24.888,00	6.222,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
51	EMEI OMAR OGEDA MARTINS	26.970,00	21.576,00	5.394,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
52	EMEI OSVALDO SALLES NEMER	41.220,00	32.976,00	8.244,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
53	EMEI PEDRO MARTINO	23.730,00	18.984,00	4.746,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
54	EMEI PROVIDÊNCIA DOS A CARREIRA	25.110,00	20.088,00	5.022,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
55	EMEI SALVADOR SACCO	31.890,00	25.512,00	6.378,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
56	EMEI SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	32.910,00	26.328,00	6.582,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
57	EMEI SONIA MARIA DE A FERNANDES, PROF ^a	34.470,00	27.576,00	6.894,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
58	EMEI THEREZA BIANCHI COLLINO	25.980,00	20.784,00	5.196,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

59	EMEI YOLANDA BOTARO VICENTE	25.830,00	20.664,00	5.166,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
60	CEMEI ESCOLA PARQUE DO KM 18	23.640,00	18.912,00	4.728,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
61	CEMEI ALBERTO SANTOS DUMONT	32.640,00	26.112,00	6.528,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
62	CEMEI ALICE MANHOLER PITERI	35.040,00	28.032,00	7.008,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
63	CEMEI CARLOS FERNANDES COSTA	31.620,00	25.296,00	6.324,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
64	CEMEI FORTUNATO ANTIORIO, PROF	32.700,00	26.160,00	6.540,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
65	CEMEI GERTRUDES DE ROSSI	48.810,00	39.048,00	9.762,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
66	CEMEI JAPHET FONTES	25.410,00	20.328,00	5.082,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
67	CEMEI JOÃO DE FARIAS	33.420,00	26.736,00	6.684,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
68	CEMEI JOSÉ ERMIRIO DE MORAIS, SEN	45.210,00	36.168,00	9.042,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
69	CEMEI LOURDES CANDIDA DE FARIA	45.450,00	36.360,00	9.090,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
70	CEMEI LUZIA MOMI SASSO	25.170,00	20.136,00	5.034,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
71	CEMEI MARIA ALVES DÓRIA, PROF ^a	34.440,00	27.552,00	6.888,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

72	CEMEI MARIA A D RODRIGUES, PROF ^a	33.690,00	26.952,00	6.738,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
73	CEMEI MARIA MADALENA L B FREIXEDA	25.500,00	20.400,00	5.100,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
74	CEMEI MARIO QUINTANA	39.810,00	31.848,00	7.962,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
75	CEMEI MARIO SEBASTIÃO A DE LIMA	26.310,00	21.048,00	5.262,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
76	CEMEI OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	43.170,00	34.536,00	8.634,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
77	CEMEI RUBENS BANDEIRA	41.160,00	32.928,00	8.232,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
78	CEMEI VILMA FOLTRAN PORTELA, PROF ^a	44.250,00	35.400,00	8.850,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
79	CEMEI ZAIRA COLLINO ODÁLIA	42.030,00	33.624,00	8.406,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
80	EMEF ALFREDO FARHAT, DEP	59.160,00	47.328,00	11.832,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
81	EMEF ALICE RABECHINI FERREIRA	61.680,00	49.344,00	12.336,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
82	EMEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF	49.290,00	39.432,00	9.858,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
83	EMEF ANEZIO CABRAL, PROF	57.780,00	46.224,00	11.556,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

84	EMEF ANTONIO DE SAMPAIO, GAL	48.420,00	38.736,00	9.684,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
85	EMEF BENEDICTO WESCHENFELDER	75.990,00	60.792,00	15.198,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
86	EMEF BENEDITO ALVES TURIBIO	63.510,00	50.808,00	12.702,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
87	EMEF BITENCOURT, MAL	62.070,00	49.656,00	12.414,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
88	EMEF CECILIA C CASTELANI, PROF ^a	31.290,00	25.032,00	6.258,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
89	EMEF DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	61.620,00	49.296,00	12.324,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
90	EMEF ELIDIO MANTOVANI, MONS	41.160,00	32.928,00	8.232,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
91	EMEF ELIO APARECIDO DA SILVA	65.880,00	52.704,00	13.176,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
92	EMEF ELZA CARVALHO M BATISTON, PROF ^a	62.310,00	49.848,00	12.462,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
93	EMEF FRANCISCO C P DE MIRANDA	45.240,00	36.192,00	9.048,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
94	EMEF FRANCISCO M L SÁ CARNEIRO, DR	49.220,00	39.376,00	9.844,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
95	EMEF GASPAR DA M DE DEUS, FREI	41.880,00	33.504,00	8.376,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

96	EMEF HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR	48.270,00	38.616,00	9.654,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
97	EMEF JOÃO CAMPESTRINI, PROF	50.070,00	40.056,00	10.014,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
98	EMEF JOÃO GUIMARÃES ROSA	49.200,00	39.360,00	9.840,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
99	EMEF JOÃO LARIZZATTI, PROF	69.750,00	55.800,00	13.950,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
100	EMEF JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	38.070,00	30.456,00	7.614,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
101	EMEF JOSÉ MANOEL AYRES, DR	59.850,00	47.880,00	11.970,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
102	EMEF JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	58.290,00	46.632,00	11.658,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
103	EMEF JOSÉ VERISSIMO DE MATOS	29.850,00	23.880,00	5.970,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
104	EMEF JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	66.060,00	52.848,00	13.212,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
105	EMEF LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF	50.130,00	40.104,00	10.026,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
106	EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF	50.970,00	40.776,00	10.194,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
107	EMEF LUIZ BORTOLOSSO	67.590,00	54.072,00	13.518,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

108	EMEF MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF	72.090,00	57.672,00	14.418,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
109	EMEF MANOEL T DE CERQUEIRA, PROF	37.080,00	29.664,00	7.416,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
110	EMEF MARINA VON P MELLI	67.140,00	53.712,00	13.428,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
111	EMEF MAX ZENDRON, PROF	46.650,00	37.320,00	9.330,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
112	EMEF OLAVO ANTONIO B SPINOLA, PROF	37.680,00	30.144,00	7.536,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
113	EMEF OLINDA M L M DA CUNHA, PROF ^a	38.700,00	30.960,00	7.740,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
114	EMEF OSCAR PENNACINO	63.300,00	50.640,00	12.660,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
115	EMEF OSVALDO QUIRINO SIMÕES	47.580,00	38.064,00	9.516,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
116	EMEF QUINTINO BOCAIÚVA	65.880,00	52.704,00	13.176,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
117	EMEF RENATO FIUZA TELES, PROF	75.000,00	60.000,00	15.000,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
118	EMEF SAAD BECHARA	58.320,00	46.656,00	11.664,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
119	EMEF TECLA MERLO, IRMÃ	66.240,00	52.992,00	13.248,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

120	EMEF TEREZINHA M PEREIRA, PROF ^a	68.460,00	54.768,00	13.692,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
121	EMEF TOBIAS BARRETO DE MENEZES	64.320,00	51.456,00	12.864,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
122	EMEF VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	60.810,00	48.648,00	12.162,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
123	EMEIEF ETIENE S CAMPELO, PROF ^a	70.170,00	56.136,00	14.034,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
124	EMEIEF JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	65.910,00	52.728,00	13.182,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
125	EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA	64.500,00	51.600,00	12.900,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
126	EMEIEF MESSIAS G DA SILVA	69.360,00	55.488,00	13.872,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
127	EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE, PROF ^a	50.670,00	40.536,00	10.134,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
128	EMEIEF VALTER DE O FERREIRA, PROF	75.720,00	60.576,00	15.144,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
129	EMEIEF ZULEIKA G MENDES, PROF ^a	66.240,00	52.992,00	13.248,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
130	CEMEIEF DARCY RIBEIRO, PROF	61.320,00	49.056,00	12.264,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
131	CEMEIEF MARIA JOSE F FERRAZ, PROF ^a	44.520,00	35.616,00	8.904,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

132	CEMEIEF MARIA TARCILA F MELLI	73.020,00	58.416,00	14.604,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
133	CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR	34.260,00	27.408,00	6.852,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
134	CEU JOSÉ SARAMAGO	88.650,00	70.920,00	17.730,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
135	CEU ZILDA ARNS NEUMAN, DR ^a	84.690,00	67.752,00	16.938,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017
136	EE EDMUNDO C BURJATO, DR	29.940,00	23.952,00	5.988,00	01/01 A 31/12/2016	31/01/2017

DECRETO N° 11.241, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a 2^a Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais - LGBT do Oeste Metropolitano de São Paulo e institui sua Comissão Organizadora.

JORGE LAPAS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto da Presidenta da República de 18 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2015, página 1, Seção I,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2^a Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais - LGBT da Região Metropolitana Oeste de São Paulo, a se realizar no domingo, dia 28 de fevereiro de 2016, na Escola de Artes César Antonio Salvi, no Município de Osasco (SP).

§ 1º O tema da Conferência será: "Por um Brasil que Criminalize a Violência Contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT";

§ 2º A 2^a Conferência Regional constituir-se-á em etapa preparatória para a 3^a Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos - LGBT.

§ 3º. A coordenação da 2^a Conferência Regional será exercida pela Comissão Organizadora Regional definida pelo art. 5º do presente decreto.

Art. 2º São objetivos da 2^a Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos - LGBT da Região Metropolitana Oeste da Grande São Paulo:

a) fortalecer a Política Nacional de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT;

b) eleger delegadas e delegados para a 3^a Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos - LGBT;

c) discutir diretrizes de políticas públicas para LGBT em âmbito regional, estadual e federal de forma a subsidiar os Planos Regional, Estadual e Federal de Políticas Públicas e Direitos Humanos - LGBT.

Art. 3º A 2^a Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos - LGBT da Região Metropolitana Oeste da Grande São Paulo discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – Políticas Intersetoriais, Pacto Federativo, Participação Social e Sistema Nacional de Promoção da Cidadania e Enfrentamento da Violência Contra a População LGBT;

II – Educação, Cultura e Comunicação em Direitos Humanos;

III – Segurança Pública e Sistema de Justiça na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da População LGBT;

IV – Marcos Jurídicos e Normativas para o Enfrentamento à Violência Contra a População LGBT.

Art. 4º Os municípios interessados em participar da 2^a Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos - LGBT são:

- I) Barueri;
- II) Carapicuíba;
- III) Cotia;
- IV) Embu das Artes;
- V) Itapevi;
- VI) Itapecerica da Serra;
- VII) Jandira;
- VIII) Osasco;
- IX) Pirapora do Bom Jesus;
- X) Santana de Parnaíba e
- XI) Taboão da Serra.

Parágrafo único: Todos os municípios se comprometem a mobilizar cidadãos e cidadãs para participarem da II Conferência Regional, com ênfase ao público alvo relacionado: lésbicas, gays, bissexuais, travestis, mulheres transexuais, homens trans e outras pessoas em situação de preconceito de gênero.

Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora Regional, sem remuneração, conforme segue:

I – PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- a) Prefeitura Municipal de Carapicuíba: Dinah de Araújo Barros;
- b) Prefeitura Municipal de Barueri: Luciana Ribeiro
- c) Prefeitura Municipal de Embu das Artes: Rafaela Lopes Rafael;
- d) Prefeitura Municipal de Itapevi: Maria Gislene de Souza;
- e) Prefeitura do Município de Osasco: Dennis Ramos;

II – SOCIEDADE CIVIL

- a) Denilson Costa – Barueri
- b) John Lennon Silva dos Santos – Embu das Artes
- c) Lilian Ivo da Silva — Osasco
- d) Oliveira Aparecido Machado – Barueri
- e) Vita Pereira da Silva Macedo – Barueri

Art. 6º - Compete a Comissão Organizadora Regional:

- a) elaborar, aprovar e divulgar o regimento interno da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos - LGBT da Região Metropolitana Oeste da Grande São Paulo, bem como zelar pelo seu cumprimento;
- b) organizar a respectiva conferência;
- c) mobilizar as diversas expressões dos movimentos sociais LGBT;
- d) produzir o relatório final e encaminhá-lo à Comissão Organizadora Estadual;
- e) encaminhar as propostas aprovadas e informações sobre os delegados e delegadas eleitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização do evento.

Art. 7º - As despesas de coffee break (pausa para o café), infraestrutura e material de apoio para a realização da Conferência em referência serão executadas em parceria com os municípios participantes.

Art. 8º - As despesas de deslocamento de participantes dos municípios que aderiram à 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas de Direitos Humanos - LGBT da Região Metropolitana Oeste da Grande São Paulo serão arcadas por cada município

Art. 9º As despesas com alimentação correrão por conta de cada participante.

Art. 10 A Comissão Organizadora Regional resolverá os casos omissos.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

LEI**LEI COMPLEMENTAR N° 308, DE 26 DE JANEIRO DE 2016 - REPUBLICAÇÃO**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR N°

Altera e inclui dispositivos na Lei Complementar nº 203, de 22 de dezembro de 2010 (Operação Urbana Consorciada OUC Tietê II).

Art. 1º. O parágrafo único do art. 22 da LC nº 203/2010 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 22 (...).

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo será renovado por novo prazo de 05 anos, após a ter sua vigência suspensa no intervalo entre os dias 23 de dezembro de 2015 e 22 de dezembro de 2016, em estrita observância ao que determinam os artigos 25 e seguintes do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001).” (NR)

Art. 2º Dá-se nova redação ao inciso V e ao § 1º, ambos do art. 43 da LC nº 203/2010:

“Art. 43. Ao Grupo de Gestão da OUC Tietê II compete:

(...)

V – acompanhar, monitorar, reajustar, quando necessário, os estoques de potencial adicional de construção e o percentual estabelecido para a mescla de usos, de que tratam os artigos 13 e 14 deste diploma legal, bem como, mediante estudos de valorização imobiliária, fazer a revisão do valor de contrapartida financeira pela aquisição de potencial adicional de construção definido no art. 12 desta Lei Complementar.” (NR)

(...)

“§ 1º O Grupo de Gestão poderá ainda:

I - estabelecer outras obras e intervenções não contempladas no art. 5º deste diploma legal;

II - excluir e substituir as obras que venham a se configurar inviáveis, mediante estudos específicos, desde que respeitados e mantidos os objetivos da OUC Tietê II, por outras que sejam necessárias para a concretização dos objetivos específicos definidos no artigo 4º;

III - redefinir as prioridades de intervenção estabelecidas nesta Lei Complementar.” (NR)

Art. 3º A redação das alíneas “a” e “b” do inciso IV do parágrafo 1º do art. 50 da LC 203/2010 passa a ser a seguinte:

“Art. 50 (...).

§ 1º Os benefícios correspondentes a realização das contrapartidas estabelecidas nos incisos de I a IV deste artigo, a serem concedidos ao empreendedor que realizar a reurbanização da gleba Hervy são os seguintes:

(...)

IV – recebimento, por meio de instrumento adequado, de:

a) 50% (cinquenta por cento) do imóvel onde se encontra implantado o atual Paço Municipal e estacionamentos, situado na Avenida Bussocaba, compreendendo todas as matrículas que se apurem abrangidas, garantido o mínimo de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), a partir do alinhamento da Rua Dimitri Sensaud de Lavaud, imóvel este que fica desafetado de seu uso público para o uso dominial e cujo zoneamento fica alterado para ZR3-01; (NR)

b) imóvel matriculado sob nº 105.879 perante o 1º Registro Imobiliário, situado à Rua Narciso Sturlini, com 7.385,01 m², que fica desafetado de seu uso público para o uso dominial, e cujo zoneamento fica alterado para ZR3-01;” (NR)

Art. 4º Fica acrescida a alínea “c” ao inciso IV do § 1º do art. 50 da LC 203/2010, conforme abaixo:

“c) utilização gratuita do potencial construtivo máximo, com fulcro na Lei Complementar nº 171, de 16 de janeiro de 2008, correspondente a 4 (quatro) vezes a área de terreno, para os imóveis descritos nas alíneas “a” e “b” supra.”

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

PREFEITO

<p>ATOS DO PREFEITO</p> <p>AP Nº: 045/16 PROCESSO ADM Nº:304/2016</p> <p>INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.</p> <p>D E S P A C H O</p> <p>I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02.</p> <p>II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.</p> <p>Osasco, 10 de dezembro de 2015.</p> <p>JORGE LAPAS Prefeito</p> <p>ATO DO PREFEITO Nº: 046/16 PROCESSO ADM Nº: 253/2016</p> <p>Interessada: Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer</p> <p>Assunto: Prorrogação do Convênio 001/2015</p>	<p>Despacho:</p> <p>I - Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a prorrogação do Convênio nº 001/2015, firmado com a ADC BRADESCO – Associação Desportiva Classista, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.244.101/0001-49 sem repasse de recursos públicos, para continuidade da execução do Programa Bradesco Esportes e Educação – para a formação integral de crianças e jovens, direcionando-as para uma atividade saudável como a prática esportiva, por 12 (doze) meses, contados do primeiro dia subsequente ao término da prorrogação anterior.</p> <p>II - Publique-se, e após encaminhe os autos para a Secretaria de Assuntos Jurídicos (Divisão Consultiva) para o necessário.</p> <p>Osasco, 27 de agosto de 2016.</p> <p>JORGE LAPAS Prefeito</p> <p>ATO DO PREFEITO Nº047/16 PROCESSO ADM Nº: 1150/2016</p> <p>Interessado: Secretaria de Administração</p> <p>Assunto: Celebração de Convênio entre PMO e a SICOOB COOPERCREDI-SP para concessão de crédito consignado.</p> <p>Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a celebração do convênio entre a Prefeitura do Município de Osasco – PMO e a COOPERATIVA DE</p>	<p>ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO E MAUÁ, SERVIDORES PÚBLICOS, EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS DA REGIÃO METROPOLITANA OESTE DA CAPITAL DE SÃO PAULO – SICOOB COOPERCREDI-SP, com o fim de conceder aos servidores desta administração, empréstimos consignados para descontos em folha de pagamento.</p> <p>I – Publique-se;</p> <p>III – Após, à Divisão Consultiva/SAJ, para elaboração do termo.</p> <p>Osasco, 27 de janeiro de 2016.</p> <p>JORGE LAPAS Prefeito</p> <p>ATO DO PREFEITO Nº: 048/16 PROCESSO Nº: 13.784/2014.</p> <p>Interessada: Secretaria de Saúde.</p> <p>Assunto: Solicitação de Prorrogação do Convênio nº041/2014 com a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á CRIANÇA DEFICIENTE - AACD.</p> <p>D E S P A C H O</p> <p>I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, RETI-RATIFICO o despacho de fls. 380, publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO no dia 02 de outubro de 2015, na página 04, para constar: “(...), no valor de R\$ 503.220,00 (quinhentos e três mil, duzentos e vinte reais) (...)” mantendo os demais termos, dispositivos e fundamentos legais mencionados no referido despacho.</p> <p>Osasco (SP), 27 de janeiro de 2016.</p> <p>JORGE LAPAS Prefeito</p> <p>AP Nº: 049/16 PROCESSO ADM Nº: 13011/2013</p> <p>INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.</p> <p>ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos Projetos Básicos e Executivos e execução de obras da Urbanização do Jardim Santa Rita.</p> <p>D E S P A C H O</p> <p>I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, com base na Lei Federal nº8666/1993, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, em especial o cumprimento prévio dos itens apontados às fls.1907/1908, o aditamento do Contrato nº087/2013 (fls.1781/1799), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e o CONSÓRCIO FBS/SOEBE/HIDROSTUDIO formado pelas empresas FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº66.806.555/0001-33, SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº43.677.822/0001-14 e HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº74.002.155/0001-01, que tem como objeto a elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de urbanização do Jardim Santa Rita.</p>
--	---	---

Osasco/SP, para fins de dilação de prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Serviços e Obras - SSO às fls.1898/1902.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 11 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 050/16
PROCESSO ADM
Nº: 29025/2015

INTERESSADO: JUVENIL DE ASSIS GONÇALVES DOS REIS.

ASSUNTO: Solicita perdas e danos - Colisão provocada por caminhão da Ecosasco em veículo.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido formulado pelo Interessado JUVENIL DE ASSIS GONÇALVES DOS REIS, RG nº19.724.493-2 SSP/SP e CPF/MF nº552.603.576-04, para que lhe sejam resarcidos os danos sofridos no veículo de sua propriedade, danificado em razão de colisão provocada por um caminhão da coleta de lixo da ECOOSASCO AMBIENTAL S/A., tendo em vista que, se confirmados os danos alegados, o nexo causal é de responsabilidade da ECOOSASCO AMBIENTAL S/A., logo, qualquer pretensão de resarcimento junto a esta Municipalidade falece de legitimidade.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 051/16
PROCESSO ADM
Nº: 29742/2015

INTERESSADA: ZILDA MORAES.

ASSUNTO: Ressarcimento por perdas e danos causados em veículo.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, INDEFIRO, o pedido formulado pela Interessada ZILDA MORAES GLASSMANN, RG nº18328445 SSP/SP e CPF/MF nº013.063.474-23, para que lhe sejam resarcidos os danos sofridos no veículo de sua propriedade, danificado em razão de colisão provocada por um caminhão da coleta de lixo da ECOOSASCO AMBIENTAL S/A., tendo em vista que, se confirmados os danos alegados, o nexo causal é de responsabilidade da ECOOSASCO AMBIENTAL S/A., logo, qualquer pretensão de resarcimento junto a esta Municipalidade falece de legitimidade.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências

cabíveis.

Osasco, 27 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS
Prefeito

AP Nº: 052/16
PROCESSO ADM
Nº: 30745/2015

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato de Trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02 c.c. fls.03.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente expediente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 01º de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS
Prefeito

GP - GABINETE DO
PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009

Assunto: Seleção Pública 001/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2016, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de Médico Psiquiatra Infantil Plantonista, Médico Psiquiatra Infantil Diarista e Médico Pediatra Diarista,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.
Jorge Lapas
Prefeito

GP - GABINETE DO
PREFEITO
PROC. ADM.
Nº. 2060/2009

Assunto: Seleção Pública 002/2016

HOMOLOGO o resultado final do Processo Seletivo nº 085/2015, definidos após Avaliação dos Documentos apresentados, para os empregos públicos de Médico Neonatologista Plantonista, Médico Pediatra Plantonista, Médico Endocrinologista Plantonista Adulto, Médico Endocrinologista Plantonista Infantil, Médico Reumatologista Diarista, Médico Cardiologista Plantonista e Médico Geriatra Plantonista,em conformidade com os dispositivos do Edital de Abertura e Regulamento do Certame.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.
Jorge Lapas
Prefeito

RESUMO DAS PORTARIAS
29/01/2016

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 69/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARCELO DE OLIVEIRA ARANTES, matrícula 175.457 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PEDIATRA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 70/16 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCINEIDE APARECIDA DE LIRA, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 72/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLISE SITIMA MENDES SIMÕES, matrícula 177.652 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO REUMATOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 76/16 - EXONERAR, ZORAIDE SIMEÃO CORREA, do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI LUZIA MOMI SASSO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 80/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ROSANA ESTRELA ADAMOS, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 83/16 - EXONERAR, ELIZABETH DOMINGUES DO AMARAL, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE COMPETITIVO** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 86/16 - EXONERAR, ELIZIO FRANCISCO DE ALENCAR, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO, ATENÇÃO BÁSICA HOSPITALAR** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 88/16 - EXONERAR, DAMARIS BATISTA SOARES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE** - da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 89/16 - EXONERAR, MARIA ROSALINA PINTO, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DO GABINETE DO SECRETÁRIO** - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 90/16 - EXONERAR, RONALDO FRANCISCO DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE** - da Secretaria de Segurança e Controle Urbano. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92/16 - EXONERAR, CARINE DONIZETE SIMÕES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO** - da Secretaria de Finanças. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 94/16 - EXONERAR, STELLA MARQUES RODRIGUES ALVES, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL** - da Secretaria de Cultura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 96/16 - EXONERAR, REINALDO RIBEIRO ROCHA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO, LOGRADOUROS E PASSEIOS-SOBRE O VIÁRIA ZONA SUL** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 98/16 - EXONERAR, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MEILCZAREK, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/16 - EXONERAR, ANAY ISADORA DA SILVA, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE** - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 78/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MARIA LUIZA FERREIRA DE LIMA ALBRECHETE**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA**, da **Secretaria de Educação** na data de 01/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE EZIO MELLI**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 02/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 79/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **IVANILDE CANDIDO LIRA DE AZEVEDO**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE EZIO MELLI**, da **Secretaria de Educação** na data de 01/02/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 02/02/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 82/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **DENIZIA VIEIRA DANTAS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 29/01/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE E APOIO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE COMPETITIVO**, junto à **Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer** a partir de 30/01/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 85/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NAIR RAFAEL DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da **Secretaria de Segurança e Controle Urbano** na data de 29/01/2016. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO, ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITALAR**, junto à **Secretaria de Saúde** a partir de 30/01/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 71/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE, RG. 95002065483**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 73 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
29	Cristina Tieko Takayasu	12967760
35	Marcos Tadeu Santana Júnior	47899677
38	Felipe Pantuzzo Izaias	32818709
40	Adriana marques Gonçalves	27860680

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 74 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
33	Denyse Negrelli Burjato	30117269

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 75 / 2016 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRO**, referência e grau 4-A – Tabela 7 - LC. 277/2014 e jornada de 40 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G
260	Camila Aparecida Roberto	44889783
261	Maria de Lourdes da Silva	8662664

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 77/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA LUISA SARRO GARROUX, RG. 6.658.468**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA I, DA CEMEI LUZIA MOMI SASSO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 81/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SONIA MARIA CESAR DE CAMPOS, RG. 20.707.517-7**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 84/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LISANGELA APARECIDA RODRIGUES, RG. 29.643.718-5**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 87/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JULIANA TOMAZ DA SILVA, RG. 23.765.772-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 91/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FRANCISCO JOSÉ DE LARA CAMPOS, RG. 5.747.131-9**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL NORTE**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **30 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 93/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LUCINEIDE APARECIDA DE LIRA, RG. 16.282.758-1**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 95/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANAÍNA MENDES DE ARAÚJO, RG. 33.443.501-8**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 97/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FABRÍCIO EVANGELISTA NICKEL, RG. 21.430.910**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE CONSTRUÇÃO, LOGRADOUROS E PASSEIOS SOBRE O VIÁRIA - ZONA SUL**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 99/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SERGIO AFONSO DOS REIS JUNIOR, RG. 1533517053**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 100/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDRÉIA APARECIDA DOMINGUES FERREIRA, RG. 20.341.719**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA**, da (do) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 102/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOSÉ GERALDO DIAS DA CUNHA, RG. 7.683.448-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 64 / 16 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria de 01/01/2016 até 31/12/2016, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
ÉLIO SALVINI	COM PREJUÍZO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Gabinete da Presidência.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 65 / 16 - I – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria de 01/01/2016 até 31/12/2016, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

II – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

III – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
NEUSA MOSMA DAS DORES	SEM PREJUÍZO	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.
ROSÂNGELA FERREIRA MARTINS CORNAGLIA	SEM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR.
MARIA ZULMIRA ALVES DE JESUS	SEM PREJUÍZO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 66 / 2016 - DESIGNAR a Senhora NATHÁLIA RICCOMINI SILOTTO, RG. Nº 45.953.737-4, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 1, em substituição à Senhora JÉSSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA, **no período de 01/02 a 15/02/2016**, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 67 / 2016 - DESIGNAR o Senhor JOÃO VICENTE MICHELIN LOVERA, RG. Nº 13.391.070-2, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 1, em substituição à Senhora ROSEMARIE DUWE SANTOS, **no período de 10/02 a 24/02/2016**, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 68 / 2016 - DESIGNAR o Senhor FRANK MIKIO TAKADA, RG. Nº 30.288.010-0, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL 1, em substituição ao Senhor JOSÉ VAGNER COELHO SAMPAIO **no período de 03/02 a 03/03/2016**, referente a férias. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 197/15, publicada em 06 de fevereiro de 2015, leia-se: “MARLI AMORIN DA SILVA ALVES .”

Na portaria 02/16, publicada em 05 de janeiro de 2016, leia-se: “ADERSON ROZARIO DOS SANTOS .”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 36ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- ASSISTENTE SOCIAL
- ASSISTENTE SOCIAL - LISTA ESPECIAL - APROVADO PcD
- PSICÓLOGO
- PSICÓLOGO - LISTA ESPECIAL - APROVADO PcD
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campeña – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- ASSISTENTE SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO: 30
Exame Médico pré-admissional:DIA 03/02/2016 ÀS 08:00 h
Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- ASSISTENTE SOCIAL - LISTA ESPECIAL - APROVADO PcD
CLASSIFICAÇÃO: 2º
Exame Médico pré-admissional:DIA 03/02/2016 ÀS 08:00 h
Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- PSICÓLOGO
CLASSIFICAÇÃO: 23 e 24
Exame Médico pré-admissional:DIA 03/02/2016 ÀS 08:00 h
Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- PSICÓLOGO - LISTA ESPECIAL - APROVADO PcD
CLASSIFICAÇÃO: 8º
Exame Médico pré-admissional:DIA 03/02/2016 ÀS 08:00 h
Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLASSIFICAÇÃO: 175 ao 189
Exame Médico pré-admissional:DIA 03/02/2016 ÀS 13:00 h
Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;

- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- ASSISTENTE SOCIAL: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS – SP).

- PSICÓLOGO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP-SP).

- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 29 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação , sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 1002 ATÉ 1046 - DIA 05/02/2016 às 08:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: 1018 (LIMINAR - Processo Judicial nº 1024923-03.2015.8.26.0405 e Mandado Judicial nº 405.2015/63433-6)

OBSERVAÇÃO: Candidata classificada e convocada por Decisão Judicial já foi nomeada por meio da portaria nº 008/2016, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1205, de 05/01/2015.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/DARH, situado à Rua Eclílio Viviane, nº 109, Jardim Bussocaba – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 1002 ATÉ 1024

Exame Médico pré-admissional:DIA 11/02/2016 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 11/02/2016 das 08:30 às 11:00h

CLASSIFICAÇÃO: DE 1025 ATÉ 1046

Exame Médico pré-admissional:DIA 11/02/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 11/02/2016 das 13:30 às 16:00h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I:Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 29 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 38ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:

- FARMACÊUTICO
- FARMACÊUTICO - LISTA ESPECIAL - APROVADO PCD
- FISIOTERAPEUTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viniani nº 109 - Vila Campanesina - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COM-

PROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO: 41 ao 51

Exame Médico pré-admissional: DIA 03/02/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- FARMACÊUTICO - LISTA ESPECIAL - APROVADO PCD

CLASSIFICAÇÃO: 4º

Exame Médico pré-admissional: DIA 03/02/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 08:30 às 11:30 h

- FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO: 35 AO 42

Exame Médico pré-admissional: DIA 03/02/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 03/02/2016 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.
- > Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- FARMACÊUTICO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Ciências Farmacêuticas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia/ SP (CRF/SP).

- FISIOTERAPEURA:certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia/SP (CREFITO/ SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 29 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

PROCESSO SELETIVO N° 002/2016
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando os recursos interpostos sobre a última publicação, a comissão do Processo Seletivo especialmente constituída por meio da Portaria nº1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, nos termos do disposto Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 2/2016, torna pública a classificação final, dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, do Emprego Público de:

MEDICO CARDIOLOGISTA PLANTONISTA.

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO PLANTONISTA

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PLANTONISTA.

MEDICO GERIATRA PLANTONISTA.

MEDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA.

MEDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

MEDICO CARDIOLOGISTA PLANT.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512292 14447604 MANUEL LUIS FELIPPO

2 512297 15947425 WALTER JOSE GUIDI

3 512291 18121719-3 ALESSANDRA CRISTINA GEISSLER

4 512294 17783550 MARCIO TAIRA

5 512301 55117481-X SANDRA DA CRUZ DA SILVA RODRIGUES FORTES

6 512295 193862062 RODRIGO CESAR BAZZO

7 512300 270887489 CAIO VALÉRIO ALBUQUERQUE DE BRAZ

8 512290 236700017 CINTHYA IBRAHIM GUIRAO GOMES

9 208724 7421571-05 NICOLE MONTEIRO DE MELO

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO PLANTONISTA.

Não Possui Inscritos

MEDICO ENDOCRINOLOG PLANTONISTA.

Não Possui Inscritos

MEDICO GERIATRA PLANTONISTA.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512306 378131-3 YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA

MEDICO NEONATOLOGISTA PLANTONISTA.

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512303 62918928 TEREZINHA LINO DA SILVA

2 512316 010730736 JACKELINE VELLOZO BEANI

3 512315 37213702-7 ROSA VIVIANA VARELA MIRADOURO

4 512320 2632315 ELIENE DILCEIA DO N RODRIGUES

5 512296 37175946-8 JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ

6 512305 1697464 VINÍCIUS CÔGO DESTEFANI

7 512312 16206652 RAUL DE MATTOS JUNIOR

8 512310 16370095 ROBERTO CARLOS AMARAL DUNKEL

9 512309 2327928 REJANE AUXILIADORA SOUZA CABEÇA

10 512318 14556620 CARMEN SILVIA VIVIANI

11 512319 18719730-1 JOYCE GARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA

12 512304 60327009 LUIZ GUSTAVO FURLAN ROSSI

13 512307 35293278-8 MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO

14 512314 94029001348 ANA ELISA GARCIA LEITE

15 512311 94029001364 ALBANIZA GARCIA LEITE

16 512323 320319775 FERNANDO DE SA CAMARGO BARROS

17 512321 2823297547 ANA CLAUDIA RIZZI DA FONSECA SIMON

18 512313 MG8936458 ROBERTA FREITAS SILVESTRE

19 512317 29732908-X SUELEM HELENA DOS SANTOS

20 512308 300137862 THAISA LONGO MENDES

21 512293 437390044 MARIANA APARECIDA ARRUDA MAXIMO

22 512302 191661520019 THAYSSA POLARY BRAGA

23 512326 0135802220005 BARBARA NEIVA TANAKA

24 512322 223770926 VERONICA MARTINS RIBEIRO

25 512325 3238997 RANISE NUNES PEREIRA MOURA

MEDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA

Não Possui Inscritos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 003/2016

Fica prorrogado do dia 01 ao dia 05 de Fevereiro de 2016, o prazo de inscrição fixado pelo Edital de Abertura de Processo Seletivo nº 003/2016, IOMO edição nº 1209 de 22 de Janeiro de 2016, para o emprego de:

Médico Ginecologista Diarista

Médico Hematologista Diarista

Médico Reumatologista Diarista

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - MASCULINO

VAGA(S) = 9

JORNADA SEMANAL = 40 HORAS(Sujeito a Plantões 12/36)

SALÁRIO = R\$ 859,01 e abono salarial nos termos da Lei Complementar 277/2014

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Experiência comprovada na função E/OU
- Ensino Médio Completo

(*) - Será considerada para efeito de experiência e de pontuação a atividade comprovada conforme abaixo:

- Atividade Socio-educativas desenvolvidas com crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de risco pessoal e social.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica , de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 05 de Fevereiro de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

DAP/DARH-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

RUA ECLISIO VIVIANE, 109-VILA OSASCO/OSASCO-SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

- f) Comprovante de endereço recente;
- g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
- b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com

autorização para trabalhar no país);

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = TÉCNICO ESPORTIVO DE GINASTICA ARTÍSTICA

VAGA(S) = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 30 HORAS

SALÁRIO = SALÁRIO = R\$3.553,83

REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo Educação Física

- Registro no Conselho Regional de Educação Física CREF-SP(*)

(*) A falta da apresentação do REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL da categoria profissional, no ato da inscrição, tornará o candidato não habilitado, conforme previsto no Capítulo VI - sub-item 2.1 deste edital.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

osasco.sp.gov.br):

- 2.1. Edital de Classificação;
- 2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 04 de Fevereiro de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109 VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- a) Será atribuído 1 ponto a cada curso de Aperfeiçoamento concluído na área (mínimo 30hs) limitado a 2 cursos;
- b) Será atribuído 2 pontos a cada curso de Especialização/Pós Graduação concluído na área, (mínimo 360hs) limitado a 2 cursos;
- c) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 006/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015 , faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER-FUTSAL
QUANTIDADE DE VAGAS = 01 (UMA)
JORNADA SEMANAL = 20 HORAS
SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de Futsal
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER-KARATÊ
QUANTIDADE DE VAGAS = 01 (UMA)
JORNADA SEMANAL = 20 HORAS
SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de Karatê
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER-KING BOXE
QUANTIDADE DE VAGAS = 01 (UMA)
JORNADA SEMANAL = 20 HORAS
SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de King boxe
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER-JUDÔ

QUANTIDADE DE VAGAS = 01 (UMA)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de Judô
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER- BOXE

QUANTIDADE DE VAGAS = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de boxe
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER- JIU-JITSU

QUANTIDADE DE VAGAS = 02 (DUAS)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de jiu-jitsu
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = INSTRUTOR DE ESPORTE E LAZER- DANÇA DE RUA

QUANTIDADE DE VAGAS = 01 (UMA)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 1.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino Medio Completo
- Experiência comprovada na area de atuação

ATIVIDADES DO CARGO:

- Ministrar as atividades nas oficinas de dança de rua
- Acompanhar o desenvolvimento dos atendidos;
- Controlar frequencia;
- Emitir relatorios bimestrais para a coordenação do projeto.

EMPREGO = COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER
 QUANTIDADE DE VAGAS = 01 (UMA)
 JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
 SALÁRIO = R\$ 2.400,00

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Curso Superior Completo em Educação Física
- Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREFSP)

ATIVIDADES DO CARGO:

- Acompanhar e auxiliar na fase de estruturação do projeto;
- Auxiliar na execução das atividades;
- Monitorar as atividades desenvolvidas garantindo a boa execução do objeto pactuado;
- Monitoramento e avaliação das ações do programa, a serem realizadas participativamente, com apoio do grupo gestor;
- Coordenar a organização das diversas etapas do processo de formação;
- Controle de frequencia da equipe;
- Monitorar cumprimento de tarefas e horários, os relatórios de execução do convênio;
- Socializar dados e informações;

EMPREGO = SUPERVISOR DE ESPORTE E LAZER

QUANTIDADE DE VAGAS = 1(UMA)
 JORNADA SEMANAL = 40 HORAS
 SALÁRIO = R\$ 4.738,38

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Curso Superior Completo em Psicologia emitido por Instituição oficialmente reconhecida
- Registro no Conselho Regional de Psicologia

ATIVIDADES DO CARGO:

- Supervisionar o desenvolvimento do projeto e suas diretrizes;
- Orientar e encaminhar quando necessário os atendidos os serviços especializados;
- Ministrar palestras referentes ao público específico do projeto;
- Orientar os familiares e a equipe de monitores.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site www.osasco.sp.gov.br):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no

horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 03 de Fevereiro de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

DAP/DARH-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
 sito a RUA ECLISIO VIVIANE, 109
 VILA OSASCO/OSASCO -SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;

- da qualificação civil;

- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecendo aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 01(um) ponto a cada ano completo de experiência na função. (até no máximo de 10 (dez) pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por mais 12 meses..

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARTH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

- h) Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria, quando for o caso.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. As contratações provenientes da publicação deste edital atenderá ao PROJETO VIDA EM MOVIMENTO.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 024/2015
EDITAL DA 14ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA
E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 131º ao 136º

DATA : 03/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista:

Secretaria de Assistência e Promoção Social

Rua da Saudade, 180 – Bela Vista - Osasco – SP – com Apoio Pessoal - Sra. Joana

2.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

EMPREGO: AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL - FEMININO

CLASSIFICAÇÃO: 131º ao 136º

DATA : 04/02/2016

HORÁRIO : 09:00 HS

3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
- da página com foto;
- da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 025/2015
EDITAL DA 9ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 576º ao 694º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : 08:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 695º ao 814º

DATA : 17/02/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório
Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

2. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 576º ao 605º

DATA : 18/02/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 606º ao 635º

DATA : 18/02/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 636º ao 665º

DATA : 22/02/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 666º ao 695º

DATA : 22/02/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 696º ao 725º

DATA : 23/02/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 726º ao 755º

DATA : 23/02/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 756º ao 785º

DATA : 24/02/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 786º ao 814º

DATA : 24/02/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, no dia e horário marcado, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco: xerox do cartão ou extrato bancário (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);
- p) Uma das duas vias recebidas no ato da Atribuição;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 070/2015 EDITAL DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE LEVE

CLASSIFICAÇÃO: 40º ao 43

DATA : 05/02/2016

HORÁRIO : às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

End.: Praça Alberto Cortez – ANTIGO SETOR VISTORIA CIRETRAN
Secretaria de Administração – Sr.Vagner Teles

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH,

sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 071/2015 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO: 5º ao 9º

DATA : 02/02/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar
SECRETÁRIA DA SAÚDE

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/ DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Janeiro de 2016.
 Luciene Aparecida de Oliveira
 Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 25181/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 27300/2015
 CARTA CONVITE: 005.DCLC.004.2015.02
 CARTA CONTRATO nº. 75/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SF
 CONTRATADA: CLECIO VIEIRA DOS SANTOS 33868022813
 CNPJ: 19.955.740/0001-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
 ASSINATURA: 16/12/2015
 VALOR: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 25568/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 27455/2015
 CARTA CONVITE: 020. DCLC. 002.2015.02
 CARTA CONTRATO nº. 77/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-GP.
 CONTRATADA: CAMILA SALOMÃO M N DA SILVA- ME
 CNPJ: 14.206.211/0001-90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEVIÇOS DE BUFFET -CMDCA .
 ASSINATURA: 17/12/2015
 VALOR: R\$ 77.400,00 (SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS REAIS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 24939/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 27547/2015
 CARTA CONVITE: 023.DCLC.002.2015.02
 CARTA CONTRATO nº. 80/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-GP
 CONTRATADA: CAMILA SALOMÃO M. N. DA SILVA- ME
 CNPJ: 14.206.211/0001-90
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET
 ASSINATURA: 23/11/2015
 VALOR: R\$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 15472/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 27548/2015
 CARTA CONTRATO N°: 078/2015
 CV nº. 010.DCLC.013.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SEHDU
 CONTRATADA: AMADOLCE FESTAS E EVENTOS LTDA-ME
 CNPJ: 05.388.227/0001-70
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET PARA REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.
 ASSINATURA: 23/12/2015
 VALOR: R\$ 43.000,00 (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 21855/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 27551/27552/27553/27554/27555/27556/2015
 CARTA CONTRATO N°: 079/2015
 CV nº. 033. DCLC. 014.2015.02
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SAPS
 CONTRATADA: RS8 BRASIL - EIRELI-ME
 CNPJ: 21.711.216/0001-35
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET
 ASSINATURA: 23/12/2015
 VALOR: R\$ 79.360,00 (SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
 PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.7404/2015 – SECRETARIA DE SAUDE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E LOCAÇÃO DE TANQUES CRIOGÊNICOS E SISTEMA PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 29 de janeiro de 2016.
 Mônica Cristina Pereira de Godoy
 Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS:

* PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO – Processo: 10.677/2014; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9912365405; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Transportes e da Mobilidade Urbana; Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 9912365405, que tem como objeto a prestação de serviços e venda de produtos; Vigência: 12 (doze) meses.

* Processo: 24.801/2015; Termo: 131/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, de áreas municipais com o fim específico de execução de obras da Rede de Distribuição de Água na Rua Jequié, 245, Jardim Quitauna, Osasco - SP; Vigência: 30 (trinta) dias.

* Processo: 24.804/2015; Termo: 132/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, de áreas municipais com o fim específico de execução de obras da Rede de Distribuição de Água e Rede Coletora de Esgoto, na Rua José Gimenes Gomes, S/N, Vila Osasco, Osasco - SP; Vigência: 80 (oitenta) dias.

* Processo: 27.271/2015; Termo: 152/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário, de áreas municipais com o fim específico de execução de obras da Rede de Distribuição de e Rede Coletora de Esgoto nas Ruas Dr. Diogo C Garcia x Rua Dr. Washington Pedro Lanzellotti, s/n, Jardim Novo Osasco, Osasco - SP; Vigência: 12 (doze) semanas.

* Processo: 30.480/2015; Termo: 184/2015; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso de área municipal para canalização subterrânea; Valor mensal: R\$ 2.352,04 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

* Processo: 071/2016; Termo: 001/2016 B; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: FUNDAÇÃO DO ABC; Assunto: Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 013/2015, que tem por objeto as atividades de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Municipal Central de Osasco, visando o aperfeiçoamento e aprimoramento de cláusulas do citado contrato para melhor estabelecer a relação entre as partes.

* Processo: 03.481/2015; Termo: 002/2016; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso nº 026/2015, Vigência: mais 90 (noventa) dias.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 03 /2016

Dispõe sobre a atribuição de turmas, classes e / ou aulas para PDI I, PDI II, PEB I e PEB II, de forma interina sem perda de titularidade, para o ano letivo de 2016.

A Secretaria de Educação atendendo o que dispõe o artigo 61 da Lei Complementar nº. 168 de 16/01/2008 alterada pela Lei Complementar 172/08 e 189/10, que estabelece a possibilidade de substituição de cargo de outro titular,

Resolve:

Artigo 1º - O professor titular de cargo em efetivo exercício, inscrito no processo de substituição interina, poderá participar de atribuição de turmas, classes e / ou aulas de outro titular que **ficará afastado, durante o ano letivo de 2016**.

Artigo 2º - Os titulares de cargo do mesmo campo de atuação serão classificados observando a seguinte ordem de preferência:

I. Quanto ao tempo de serviço:

- a. na unidade escolar - 0,04 por dia de efetivo exercício;
- b. no cargo e/ou função – 0,03 por dia de efetivo exercício;
- c. no Magistério do Município de Osasco – 0,01 por dia de efetivo exercício.

II - A data base para contagem de tempo de serviço será 30/06/2015.

III - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/69.

IV - Havendo necessidade, serão utilizados pela ordem os seguintes critérios de desempate:

- a. maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco
- b. maior idade do candidato
- c. maior número de filhos

Artigo 3º - A atribuição será realizada:

I – na Unidade Escolar - dia 03/02/2016 – 9:00 horas

II – na SE – Centro de Formação – dia 04/02/2016 - 10 horas.

Artigo 4º - Serão oferecidas para fins de substituição as turmas, classes e / ou aulas, decorrentes de afastamentos de seus titulares, superiores a 30 dias a qualquer título respeitada a sua jornada de trabalho.

Artigo 5º - O professor deverá reassumir o exercício na **escola sede** de lotação do cargo no dia imediato ao término da substituição ou no último dia letivo do ano nos demais casos.

Parágrafo único – O Diretor da unidade onde o professor teve turmas, classes e/ ou aulas atribuídas nos termos do artigo 61 da Lei Complementar 168 de 16/01/2008 alterada pela Lei Complementar 172/08 e 189/10, deverá registrar diariamente a frequência do referido professor.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 27 de janeiro de 2016.

REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: OSASCO PÉRIODO: 4º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2015

RECEITAS ARRECADADAS		Acumulado	Acumulado
		DESPESAS DO ENSINO	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	218.610.843,85	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	65.813.992,84
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	28.336.021,43	12.361 - Ensino Fundamental	115.117.125,26
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	385.636.057,53	12.365 - Educação Infantil	69.127.900,72
Imposto de Renda Retido na Fonte	44.469.868,64	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	2.647.662,61
Divida Ativa de Impostos	18.404.153,28	12.367 - Educação Especial	568.934,73
Atualização de Divida Ativa de Impostos	15.671.614,02	(=) Total da Despesa do Ensino	253.275.616,16
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	46.310.593,04
Fundo de Participação dos Municípios	57.846.794,95	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto Territorial Rural	68,68	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	1.798.456,10	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	206.965.023,12
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	369.094.771,45	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	238.448.418,72
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	109.317.898,30	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.928.915,61	(-) Parcela Emperhada do Ganho Líquido - FUNDEB	130.835.646,84
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.252.115.463,84	(=) TOTAL APlicado NO ENSINO	314.577.795,00
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	51.406.016,87	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	3.347.404,35		25,12%
Recursos de Operações de Crédito	0,00		
Recursos recebidos do FUNDEB	244.138.095,50		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.434.105,93		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	302.325.622,65		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.554.441.086,49		
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	182.224.020,20

Régia Maria Gouveia Sarmento
Secretário(a) da EducaçãoJorge Lapas
Prefeito(a) MunicipalCarine Donizete Simões de Oliveira
Contador(a)

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	929.737.105,70	38.776,17
Pessoal Ativo	814.477.372,19	38.776,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	115.259.733,51	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	107.769.469,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.110.209,26	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	531.257,26	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	82.128.003,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	821.967.636,07	38.776,17

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	1.706.828.433,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	822.006.412,24	48,16
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	921.687.354,32	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	875.602.986,60	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	829.518.618,89	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2015	-
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP			Exercício do Segundo Período Seguinte		
			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
Exercício em que Excedeu o Limite	No Quadrimestre/Semestre	% Excedente	Exercício do Primeiro Período Seguinte	Exercício do Segundo Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Retorno Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3)c	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Retorno Residual (g) = (e-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

		Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
Dívida Consolidada				
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		1.160.269.229,88	1.160.034.426,40	1.163.916.117,92
Dívida Mobiliária		88.294.645,52	88.294.645,52	88.294.645,52
Dívida Contratual		249.482.650,60	251.948.209,90	258.266.698,53
Internia		249.482.650,60	251.948.209,90	258.266.698,53
Externa		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posterior a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos		585.702.757,97	585.702.757,97	650.686.451,81
Outras Dívidas		236.789.175,79	234.088.813,01	231.652.015,90
DEDUÇÕES (II)		250.936.122,83	275.141.438,07	256.476.505,04
Disponibilidade de Caixa Bruta		250.936.122,83	285.836.825,19	258.532.667,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)		0,00	10.695.387,12	2.056.161,96
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCI) (III) = (I - II)		909.333.107,05	884.892.988,33	907.439.612,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (DCI) - RCL		1.658.604.05,00	1.686.636.488,00	1.699.823.980,90
% da DC sobre a RCL (IRCL)		69,95	68,78	68,47
% da DCL sobre a RCL (IR/RCL)		54,83	52,47	53,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		1.980.324.366,00	2.023.843.785,60	2.039.788.789,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		1.791.292.379,40	1.821.459.407,04	1.835.809.910,17
Detalhamento da Dívida Contratual		-	-	-
DIVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)		0,00	0,00	0,00
DIVIDA DE PPP (V)		0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)		0,00	0,00	0,00
De Tributos		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00
Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00
Do FGTS		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira		0,00	0,00	0,00
DIVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)		0,00	0,00	0,00
Internia		0,00	0,00	0,00
Externa		0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)		0,00	0,00	0,00
Outros Valores Não Integrantes da DC		0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000		0,00	0,00	0,00
Instituição Financeira		0,00	0,00	0,00
Depósitos		0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Previdenciária		0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)		1.215,66	1.215,66	1.215,66

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Passivo Atuarial	1.215,66	1.215,66	1.215,66
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	163.929,161,26	175.057.369,81	178.280.393,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	845,27	0,00	4.001,50
Investimentos	0,00	4.176,61	2.827,12
Demais Itaveres Financeiros	165.387,058,62	175.376.569,44	179.669.962,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.458.742,63	322.767,42	0,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			1.392.395,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)			
	-163.927,945,60	-175.056,154,15	-178.263.090,71

	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Passivo Atuarial	1.215,66	1.215,66	1.215,66
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	163.929,161,26	175.057.369,81	178.280.393,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	845,27	0,00	4.001,50
Investimentos	0,00	4.176,61	2.827,12
Demais Itaveres Financeiros	165.387,058,62	175.376.569,44	179.669.962,02
(-) Restos a Pagar Processados	1.458.742,63	322.767,42	0,00
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			1.392.395,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (X) = (IX - X)			
	-163.927,945,60	-175.056,154,15	-178.263.090,71

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2015 Período de referência: 3º quadrimestre
--	---

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-

TGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrão

 <p>SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrao

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro	% da DCL sobre a RCL
2001 - 3º Quadrimestre		-
DCL		
Excedente		
Redutor		
% Limite de Endividamento		
2002 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2003 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2004 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2005 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2006 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2007 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2008 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2009 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2010 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2011 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2012 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		
2013 - Quadrimestre		-
1º		
2º		
3º		
% Limite de Endividamento		



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro

Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro

% da DCL sobre a RCL

2014 - Quadrimestre

1º

2º

3º

% Limite de Endividamento

2015 - Quadrimestre

1º

2º

3º

% Limite de Endividamento

2016 - Quadrimestre

1º

2º

3º

% Limite de Endividamento

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios | Padrão

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrão

		Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
Garantias Concedidas				
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

 <p>Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL		Relatório de Gestão Fiscal Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo) Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social CNPJ: Exercício: 2015 Período de referência: 3º quadriestre	
RGF-Anexo 05 Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar Padrão			

				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
Disponibilidade de Caixa - Recursos Vinculados	Disponibilidade de Caixa Bruta	Disponibilidade de Caixa Bruta	Disponibilidade de Caixa Bruta	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
				Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
				Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrão

				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			
		Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida
Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida			
Controle do Total de Disponibilidade de Caixa	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa Líquida			
Total dos Recursos Vinculados							
Total dos Recursos Não Vinculados							
Total dos Recursos							

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrão



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa nos Consórcios Públicos - Recursos Não Vinculados
	Insuficiência de Caixa do Consórcio Público

Relatório de Gestão Fiscal	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2015	
Período de referência: 3º quadrimestre	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrão

Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(a+b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)			
	Controle do Total de Disponibilidade de Caixa do Ente Mais os Consórcios Públicos							
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)						
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financieras (e)					
De Exercícios Anteriores (b)	De Exercícios Anteriores (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (IV)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (V)								
INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO (VI) = (IV - V)								
TOTAL DO ENTE MAIS CONSÓRCIO PÚBLICO (VII) = (III + VI)								
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES								

 <p>SICONFI Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Consórcio Público com Insuficiência de Caixa) | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	1.706.828.433,93

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	822.006.412,24	48,16
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	921.687.354,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	875.602.986,60	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.145.396.513,79	67,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.048.194.120,72	120,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	-	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

	Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária			SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.291.254.404,00	2.291.254.399,31	294.514.334,42	12,85	1.767.789.314,59	77,15	523.465.084,72
RECEITAS CORRENTES	2.009.425.838,00	2.009.425.833,80	291.883.424,41	14,53	1.745.870.285,27	86,88	263.555.548,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	776.276.028,00	776.216.027,40	102.900.339,41	13,26	710.392.025,68	91,51	65.884.001,72
Impostos	737.621.233,00	737.621.232,30	97.841.262,95	13,26	677.057.140,98	91,79	60.564.091,32
Taxas	38.654.795,00	38.654.795,10	5.059.076,46	13,09	33.334.884,70	86,24	5.319.910,40
CONTRIBUIÇÃO DE MEIOBÓRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.777.796,00	65.777.795,88	12.599.669,47	19,15	55.425.472,43	84,26	10.382.323,45
Contribuições Sociais	48.727.796,00	48.727.795,88	9.428.889,79	19,35	37.156.066,27	76,25	11.571.729,61
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	17.050.000,00	17.050.000,00	3.170.779,68	18,60	18.269.406,16	107,15	-1.219.406,16
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.189.751,00	47.681.115,57	17.641.553,15	37,00	42.903.553,14	89,98	4.777.582,43
Receitas Imobiliárias	1.029.946,00	1.029.946,00	77.516,04	7,53	420.807,59	40,86	609.198,41
Receitas de Valores Mobiliários	46.077.628,00	46.568.992,69	5.163.515,11	11,09	30.046.843,74	64,52	16.532.148,95
Receita de Concessões e Permissões	82.177,00	82.176,88	12.400.524,00	15.090,04	12.435.901,81	15.133,09	-12.353.724,93
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.409.267,00	25.409.266,98	3.416.299,52	13,45	19.488.945,81	76,70	5.920.321,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	958.494.225,00	958.494.224,17	141.576.843,95	14,77	827.228.783,87	86,31	131.255.440,30
Transferências Intergovernamentais	927.027.321,00	927.027.320,29	129.969.817,32	14,02	809.396.889,74	87,31	117.630.420,55
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.882.403,00	11.882.402,88	10.853.926,12	91,39	15.767.042,20	132,69	-3.884.639,32
Transferências do Exterior	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.579.501,00	19.579.501,00	748.100,51	3,82	2.064.841,93	10,55	17.514.659,07
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	136.278.771,00	135.787.403,80	13.748.716,91	10,13	90.431.504,34	66,60	45.355.899,46
Multas e Juros de Mora	55.733.159,00	57.155.550,50	7.915.968,04	13,85	45.143.263,35	78,98	12.012.287,15
Indenizações e Restituições	3.716.758,00	1.803.000,00	551.574,86	30,59	10.251.144,24	568,56	-8.448.144,24
Receita da Dívida Ativa	57.469.530,00	57.469.529,64	2.923.092,10	5,09	17.598.384,14	30,62	39.871.145,50
Receitas Decorrentes de Apontos Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	19.359.324,00	19.359.323,66	2.358.081,91	12,18	17.438.712,61	90,08	1.920.611,05
RECEITAS DE CAPITAL	281.828.566,00	281.828.566,00	2.630.310,01	0,93	24.919.229,32	7,78	259.909.536,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.604.418,00	65.604.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.604.418,00

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	65.604.418,00	65.604.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.604.418,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.918.999,00	34.918.998,89	0,00	0,00	0,00	0,00	34.918.998,89
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	999,89	0,00	0,00	0,00	0,00	999,89
ALIENITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.917.999,00	34.917.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.917.999,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	181.305.149,00	181.305.148,62	2.630.91,01	1,45	21.919.029,32	12,09	159.386.119,30
Transferências Intergovernamentais	138.585.628,00	138.585.627,86	0,00	0,00	13.304.407,77	9,60	125.281.220,09
Transferências de Instituições Privadas	4.610.000,00	4.609.999,99	0,00	0,00	355.344,00	7,71	4.284.655,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	38.109.521,00	38.109.520,77	2.630.91,01	6,90	8.259.277,55	21,67	29.850.243,22
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	97.047.608,00	97.047.608,00	18.532.139,37	19,10	83.406.810,86	85,94	13.640.797,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)							
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPEÑADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	Estágios da Despesa Orçamentária		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	
					No Bimestre	DESPESSAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.281.254.402,00	2.405.759.078,26	240.978.232,59	518.239.109,53	1.744.385.605,34	661.373.472,92	1.624.391.143,24	1.624.391.143,24
DESPESAS CORRENTES	1.772.518.709,05	1.915.118.661,22	235.465.299,16	1.700.621.289,85	218.497.370,37	33.960.069,60	1.622.376.732,25	1.514.282.848,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	906.681.706,34	907.140.629,42	155.337.712,55	865.561.871,46	33.378.667,96	162.496.655,88	863.535.521,16	856.361.881,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	27.401.000,00	27.401.000,00	360.979,46	15.533.138,98	7.867.863,02	1.370.703,16	19.533.136,97	19.533.136,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	838.749,12	994.577,130,92	79.766.607,15	817.926.285,41	177.056.849,39	172.042.110,56	205.267.065,68	640.433.030,85
DESPESAS DE CAPITAL	459.502.694,05	447.976.593,04	5.512.933,43	186.886.678,88	81.076.849,33	24.370.988,00	205.969.882,99	110.230.293,66
INVESTIMENTOS	427.523.339,95	415.987.435,04	3.036.072,25	168.715.648,50	257.281.786,54	20.487.637,15	93.823.851,71	84.891.798,79
								81.925.263,33

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-h)	Despesas LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)					
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	31.978.155,00	2.482.861,18	26.183.039,38	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.978.155,00	0,00							0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00							0,00
RESERVA DO RPPS	46.233.828,00	36.663.828,00	87.867.324,11	17.956.223,25	85.497.143,10	38.663.828,00	2.291.611,22	78.563.288,09	-98.569,79
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	97.047.798,00	2.378.302.010,00	2.493.646.402,37	258.928.455,84	1.973.017.111,83	520.629.290,54	37.9157.698,33	1.829.981.318,23	663.665.084,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = VIII + IX		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00							0,00
Amortização da Dívida Interna									0,00
Dívida Mobiliária									0,00
Outras Dívidas									0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									0,00
Outras Dívidas									0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.378.302.010,00	2.493.646.402,37	258.928.455,84	1.973.017.111,83	520.629.290,54	37.9157.698,33	1.829.981.318,23	663.665.084,14	1.703.954.431,33
SUPERAVIT (XIII)		2.378.302.010,00	2.493.646.402,37	258.928.455,84	1.973.017.111,83	37.9157.698,33	21.214.077,22		1.703.954.431,33
TOTAL (XIV) = I (XII + XIII)									143.035.793,60

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	No Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	97.047.608,00	97.047.608,00	18.532.139,37	19,10
RECEITAS CORRENTES	97.047.608,00	97.047.608,00	18.532.139,37	19,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				
Taxas				
Contribuição de Melhoria				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	96.126.032,00	96.126.032,00	18.532.139,37	19,28
Contribuições Sociais	96.126.032,00	96.126.032,00	18.532.139,37	19,28
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				
Contribuição de Iluminação Pública				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Receita de Concessões e Permissões				
Obras Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
Receita da Produção Vegetal				
Receita da Produção Animal e Derivados				
Obras Receitas Agropecuárias				
RECEITA INDUSTRIAL				
Receita da Indústria Extrativa Mineral				
Receita da Indústria de Transformação				

	Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS		921.576,00	921.576,00	0,00	0,00	0,00	921.576,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00					0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPSS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrão

Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (e-f)	SALDO (g) = (e-h)	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
					No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas Intra-Orçamentárias (i)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	97.047.608,00	87.887.324,11	17.950.223,25	85.987.143,10	2.390.180,40	18.887.191,01	79.563.288,09
DESPESAS CORRENTES	98.333.568,00	87.173.284,11	17.831.216,61	84.783.103,26	2.390.180,85	18.768.123,76	78.849.248,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.571.982,00	86.152.718,79	17.678.089,87	83.866.901,65	2.285.316,94	18.600.633,15	83.965.471,66
						2.187.247,13	77.933.046,86



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015	-
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subunidade	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	EXECUÇÃO DA DESPESA	SALDO (e) = (a-d)	% (d/Total d)	% (d/Total d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	2.405.750.078,26	20.078.232,59	518.239.109,53	95,67	518.239.109,53	360.270.567,93	1.744.385.805,34	95,32	661.373.672,92	143.134.363,39	
Legislativa	51.345.500,00	51.255.500,00	8.390.096,84	2,17	8.390.096,84	9.310.891,00	42.598.333,08	2,33	8.657.065,94	297.070,10	
Ação Legislativa	51.345.500,00	51.255.500,00	8.390.096,84	2,17	8.390.096,84	9.310.891,00	42.598.333,08	2,33	8.657.065,94	297.070,10	
Controle Externo										0,00	0,00
Administração Geral										0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Judiciária	19.007.902,00	18.944.902,00	-12.209.063,70	17.999.986,31	0,09	17.153.985,69	2.970,03	1.790.389,25	0,10	17.153.985,75	0,06
Ação Judiciária	86.419,00	41.419,00	0,00	0,00	0,00	41.419,00	0,00	0,00	0,00	41.419,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.521.483,00	16.393.453,00	-12.209.063,70	17.999.986,31	0,09	17.125.916,69	2.970,03	1.790.389,25	0,10	17.125.916,75	0,06
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Essencial à Justiça										0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica										0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial										0,00	0,00
Administração Geral										0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	261.653.844,00	260.183.947,80	20.690.407,30	194.874.220,32	0,00	9.888	65.309.227,28	33.237.935,17	184.246.487,15	10,07	75.937.480,45
Administrador Geral	1.061.000,00	210.012.289,00	208.317.191,36	20.742.279,95	0,00	26.650.022,18	32.222.789,09	17.192.177,35	9,39	36.345.18,01	0,02
Administrador Geral	1.061.000,00	210.012.289,00	208.317.191,36	20.742.279,95	0,00	26.650.022,18	32.222.789,09	17.192.177,35	9,39	36.345.18,01	0,02
Administrador Geral	1.061.000,00	210.012.289,00	208.317.191,36	20.742.279,95	0,00	26.650.022,18	32.222.789,09	17.192.177,35	9,39	36.345.18,01	0,02
Controle Interno										0,00	0,00
Normatização e Fiscalização										0,00	0,00
Tecnologia da Informação										0,00	0,00
Ordenamento Territorial										0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos										0,00	0,00
Administração de Recetas										0,00	0,00
Comunicação Social										0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea										0,00	0,00
Defesa Naval										0,00	0,00
Defesa Terrestre										0,00	0,00
Administrador Geral										0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Segurança Pública	47.918.264,00	45.113.264,00	7.243.108,12	40.436.501,64	2,05	4.676.295,71	8.472.800,68	40.013.903,59	241.924,00	0,01	1.688.955,71
Policlínico	2.328.000,00	1.986.000,00	100.128,00	342.622,00	0,02	1.655.948,00	234.076,00	1.621.872,23	21,9	5.050.654,41	422.893,05
Defesa Civil	392.000,00	332.000,00	0,00	319.866,00	0,02	12.044,00	172.620,00	319.866,00	0,02	1.688.955,71	100.128,00
Informação e Inteligência										0,00	0,00
Administrador Geral										0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas										0,00	0,00
Cooperação Internacional										0,00	0,00
Administrador Geral										0,00	0,00
Demais Subunidades										0,00	0,00
Assistência Social	38.676.842,00	40.928.562,83	4.006.521,69	27.971.223,72	1,42	12.957.338,11	5.915.612,76	25.484.913,73	1,39	15.443.449,10	2.466.309,99
Assistência à Criança e ao Adolescente	802.000,00	562.000,00	0,00	0,00	0,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	582.000,00	0,00
Assistência à Cidadania	295.814,00	285.814,00	-3.753,27	7.510,23	0,00	275.303,77	-3.753,27	4.467,23	0,00	28.343,77	3.043,00
Administrador Geral	14.404.455,00	16.013.247,38	1.620.905,31	8.990.101,62	0,46	7.091.195,76	1.900.280,57	7.353.138,66	0,40	8.728.120,72	1.636.964,96
Demais Subunidades										0,00	0,00
Assistência à Cidadania	1.087.461,00	1.025.869,00	35.914,25	628.387,81	0,03	301.471,19	190.923,91	628.387,80	0,03	301.471,20	0,01
Assistência à Cidadania e ao Adolescente	120.760,00	127.946.000,00	24.337.572,63	122.700.227,44	6,22	5.145.772,66	25.16.444,30	122.564.751,21	6,70	5.261.284,79	115.512,23
Previdência Social										0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário										0,00	0,00
Previdência Complementar										0,00	0,00
Previdência Especial										0,00	0,00
Administrador Geral										0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 15.308.937/0001-51

Exercício: 2015**Período de referência: 6º bimestre**

DESCRIÇÃO DA DESPESA									
Função/Subfunção		DOAÇÃO INICIAL		DOAÇÃO ATUALIZADA (a)		DESPESA EMPENHADA		EXECUÇÃO DA DESPESA	
Demais Subfunções		No Bimestre		Até o Bimestre (b)		% (b/cota) (b)		SALDO (c) = (a-b)	
Saldo	Despesa	Saldo	Despesa	Saldo	Despesa	Saldo	Despesa	Saldo	Despesa
Demais Subfunções									
Saúde									
Atendimento Básico	515.933.448,00	534.168.533,79	70.523.814,05	492.127.799,26	42.061.734,53	92.642.622,46	453.818.361,75	25.07	75.370.720,04
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	92.773.084,00	137.006.627,03	7.021.688,05	108.060.032,53	5,48	18.940.094,50	103.364.304,53	5,48	26.642.222,50
Assistência Profissional e Terapêutico	86.945.720,00	72.076.344,29	7.421.961,94	62.036.655,68	3,14	10.040.198,61	48.826.263,56	2,56	23.250.797,93
Suporte Psicofísico e Terapêutico	4.808.471,00	3.403.531,60	3.777.089,34	1.949.709,76	0,10	1.453.821,84	362.884,62	0,07	2.109.337,03
Vigilância Sanitária	2.119.32,00	2.119.132,00	4.062.688,35	1.754.387,64	0,09	491.832,29	1.290.189,88	0,07	1.229.942,12
Vigilância Epidemiológica	2.785.120,00	2.436.445,18	320.844,79	1.210.655,46	0,06	1.225.789,72	232.424,58	0,03	1.808.717,83
Alimentação e Nutrição	327.545.715,00	326.718.203,69	54.886.531,18	317.080.018,19	16,07	9.627.595,50	54.905.398,37	16,85	18.327.318,83
Administração Geral	126.200,00	29.250,00	0,00	28.360,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
Demais Subfunções	18.728.429,00	20.281.785,07	3.613.051,78	14.986.371,36	0,76	5.282.410,61	3.757.649,51	0,71	7.327.433,97
Trabalho									
Proteção e Benefícios ao Trabalhador									0,00
Relações de Trabalho									0,00
Empregabilidade									0,00
Fomento ao Trabalho									0,00
Administração Geral									0,00
Demais Subfunções									32.741,29
Educação									
Ensino Fundamental	547.431.189,00	576.775.798,50	62.16.058,55	486.424.652,21	24,76	88.349.746,29	112.623.688,32	479.904.435,99	26,22
Ensino Médio	198.160.509,00	208.800.523,74	26.244.648,76	189.325.699,12	9,80	19.473.974,82	39.968.134,90	189.872.985,89	10,32
Ensino Profissional	9.356.539,00	9.356.539,00	1.652.831,45	7.934.132,26	0,40	1.652.225,74	1.367.153,67	0,43	1.777.988,28
Ensino Superior	4.034.464,00	3.828.454,00	3.827.576,47	3.829.881,96	0,00	1.423.520,04	0,00	0,00	1.438.850,54
Educação Infantil	197.191.175,00	210.755.175,00	21.940.113,58	172.848.391,30	8,76	37.739.471,90	41.690.114,56	167.800.560,47	9,17
Educação de Jovens e Adultos	4.364.920,00	4.154.790,67	425.525,04	4.524.267,77	0,23	439.509,10	998.319,12	4.483.981,77	0,25
Educação Especial	6.449.077,00	5.550.244,57	471.013,34	4.246.887,84	0,22	1.103.636,73	335.881,28	4.205.107,49	1,145.137,08
Educação Básica									41.480,35
Administração Geral									0,00
Demais Subfunções									364.196,12
Cultura									2.472.281,65
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico									84.933,59
Administração Cultural	5.659.052,00	5.274.854,48	1.151.181,14	3.954.609,43	0,20	1.320.245,05	1.298.261,66	3.924.405,15	0,21
Administração Geral	6.480.415,00	6.359.415,00	886.814,72	5.760.722,29	0,29	569.742,71	1.116.561,05	5.705.945,18	0,31
Demais Subfunções									63.471,62
Direitos da Cidadania									0,00
Custódia e Reinserção Social	13.007.889,00	34.94.609,84	-31.347,71	16.665.966,48	0,84	17.829.413,36	5.598.168,78	15.699.186,01	0,86
Transporte Individual e Distâncias	87.045,00	1.556.479,63	322.955,26	599.867,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas									827.614,96
Administração Geral									0,00
Demais Subfunções									0,00
Urbanismo									30.001,28
Infra-Estrutura Urbana	12.133.844,00	33.136.130,01	-364.299,97	16.065.328,90	0,81	17.070.801,11	5.281.833,94	15.138.321,14	0,83
Saneamento Urbano	236.329.086,00	260.226.867,57	11.992.885,78	168.438.022,89	8,54	82.086.104,08	20.909.200,04	124.609.052,70	6,80
Serviços Urbanos	162.511.240,00	174.337.979,80	-11.044.442,40	99.023.992,72	5,02	77.317.977,08	8.945.805,56	126.057.754,67	3,38
Habitação Rural	73.017.840,00	74.188.827,77	948.443,38	69.415.101,17	3,62	4.775.317,60	11.062.464,48	62.616.165,50	3,42
Transporte Coletivos e Distâncias	1.000.000,00	1.000.000,00							11.572.661,27
Administração Geral									69.002,71
Demais Subfunções									0,00
Habitação Rural									0,00
Administração Geral	107.092.828,00	128.458.603,23	9.091.371,12	64.548.334,12	3,27	63.910.289,11	7.077.934,62	35.629.265,72	1,64
Demais Subfunções	11.320.750,00	11.950.750,00	1.880.542,22	11.426.777,74	0,58	52.872,26	2.191.130,81	11.387.714,03	0,62
Sanesamento e Desperdícios									563.035,97
Saneamento Básico Rural	27.661,70	60.551,41	0,00	41.640,00	0,00	18.941,41	0,00	41.640,00	0,00
Administração Geral	27.661,70	60.551,41	0,00	41.640,00	0,00	18.941,41	0,00	41.640,00	0,00
Demais Subfunções									18.941,41
Gestão Ambiental									0,00
Preservação e Conservação Ambiental	21.031.061,00	20.154.869,79	939.925,54	9.038.884,56	0,46	11.116.285,23	2.059.576,21	8.886.476,21	0,48
Controle Ambiental	9.697.055,00	9.598.283,79	157.039,83	89.553,77	0,10	7.481.680,89	790.819,94	2.030.622,89	0,11
Recuperação de Áreas Degradadas	741.000,00	671.011,00	0,00	581.457,23	0,00	89.553,77	0,00	581.457,23	0,00
Recursos Hídricos									0,00
Metereologia									0,00
Administração Geral	10.598.919,00	9.980.574,00	782.885,51	6.918.407,89	0,35	3.063.166,11	1.259.726,27	6.746.299,55	0,37
Demais Subfunções	20.000,00	4.001.00,00	0,00	4.001.00,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001.00,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: _____

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas	Saldo (d) = (c-d)	Inscritas em Riestos a Pagar não Processados (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)				
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico								0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Energética								0,00
Defesa do Conhecimento Científico e Tecnológico								0,00
Administrador Geral								0,00
Demais Subfunções								0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal								0,00
Promoção da Produção Animal								0,00
Defesa Sanitária Animal								0,00
Abastecimento								0,00
Extensão Rural								0,00
Irrigação								0,00
Administração Geral								0,00
Demais Subfunções								0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária								0,00
Colonização								0,00
Administração Geral								0,00
Demais Subfunções								0,00
Indústria	105.003,00	84.002,40	0,00	0,00	0,00	84.002,40	0,00	84.002,40
Promoção Industrial	105.003,00	84.002,40	0,00	0,00	0,00	84.002,40	0,00	84.002,40
Produção Industrial								0,00
Mineração								0,00
Propriedade Industrial								0,00
Normalização e Qualidade								0,00
Administração Geral								0,00
Demais Subfunções								0,00
Comércio e Serviços	1.343.000,00	1.337.000,00	29.400,00	148.970,00	0,01	1.184.030,00	1.120,00	117.745,90
Comércio Comercial	30.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
Comércio de Exportação								0,00
Comércio e Exportador								0,00
Serviços Financeiros	1.313.000,00	1.313.000,00	29.400,00	148.970,00	0,01	1.164.030,00	1.120,00	117.745,90
Turismo								0,00
Administração Geral								0,00
Demais Subfunções								0,00
Comunicações	16.277.500,00	24.575.407,79	8.070.956,04	24.339.078,59	1,23	236.329,20	5.317.788,22	20.688.771,67
Comunicações Postais								1,13
Telecomunicações								3.888.636,12
Administração Geral	4.777.500,00	4.610.151,53	791.224,12	4.310.172,47	0,22	198.978,86	857.584,64	4.300.251,70
Demais Subfunções	11.500.000,00	20.065.268,46	7.718.731,92	20.028.906,12	1,02	36.360,34	4.460.203,68	16.388.519,97
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convenção de Energia								0,00
Energia Elétrica								0,00
Petróleo								0,00
Bicoombustíveis								0,00
Administração Geral								0,00
Demais Subfunções								0,00
Transporte	34.250.051,00	47.633.171,00	3.454.157,95	42.966.468,88	2,18	4.638.702,12	5.537.576,02	39.568.825,68
Transporte Aéreo								2,16
Transporte Rodoviário								0,00
Transporte Ferroviário								0,00
Transporte Hidroviário								0,00
Transporte Especial								0,00
Administração Geral	9.989.693,00	9.146.693,00	1.168.210,35	7.446.505,85	0,38	1.701.754,35	1.468.848,84	7.376.768,42
Demais Subfunções	24.051.361,00	38.484.481,00	2.085.947,70	35.549.533,23	1,80	2.934.947,70	35.192.059,76	1.761.923,59
Desporto e Lazer	44.657.065,00	47.214.855,06	3.321.731,18	23.562.075,90	1,19	23.655.148,16	4.835.409,29	21.152.057,94
Desporto e Recreio	1.039.459,00	1.724.504,30	124.139,00	869.860,50	0,04	915.143,80	536.961,49	1.187.542,81
Desporto e Comunitário	13.271.534,00	18.865.227,26	549.765,34	13.628.281,17	0,37	13.628.281,17	1.446.800,00	3.620.224,25
Lazer	7.270.209,00	6.977.269,00	0,00	79.911,00	0,00	6.891.298,00	15.000,00	79.911,00
Administração Geral	18.391.869,00	19.801.869,00	2.847.808,64	17.413.442,81	0,88	2.188.426,19	17.304.961,20	0,95
Demais Subfunções	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00

Função/Subunidade	DOAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	EXECUÇÃO DA DESPESA	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (e) = (d-f)	INSCRITAS EM RÉSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Aé o Bimestre (b)					
Encargos Especiais	113.478.032,00	113.478.032,00	11.064.432,30	90.377.892,43	4,38	23.100.139,57	90.377.892,42	4,34	23.100.139,58
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00		0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	59.378.032,00	59.378.032,00	2.843.840,64	47.716.467,36	2,42	11.667.844,44	5.253.564,34	47.716.467,35	2,61
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00		0,00	0,00
Quintos Encargos Especiais					0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Subunidades					0,00	0,00		0,00	0,00
Reserva de Contingência					0,00	0,00		0,00	0,00
Reserva do CPPS					0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (b)	97.547.606,00	87.867.344,11	17.650.223,35	85.497.443,10	4,33	2.398.161,01	18.887.130,10	85.505.712,89	4,68
TOTAL (III) = (I + II)	2.378.302.019,00	2.493.846.402,37	258.928.485,84	1.973.077.111,83	100,00	520.629.290,54	379.157.698,33	1.623.981.318,23	100,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.378.302.019,00	2.493.846.402,37	258.928.485,84	1.973.077.111,83	100,00	520.629.290,54	379.157.698,33	1.623.981.318,23	100,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015	
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrão

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação														
Receitas CORRENTES (I)														
Receita Tributária	198.105.548,14	151.831.886,18	195.069.423,54	133.092.851,99	140.580.471,57	146.370.748,62	148.047.255,99	142.088.291,19	148.353.183,21	141.580.149,01	128.139.286,47	1.853.483.056,89		2.142.886.603,69
IRFU	64.735.409,58	64.401.100,09	55.480.413,93	57.838.925,33	58.356.886,83	58.356.886,83	57.979.117,95	59.569.757,04	58.346.759,48	59.495.414,42	49.751.612,05	710.392.025,68		776.776.022,17
ISS	28.526.660,68	33.745.547,86	16.711.723,15	16.424.388,23	14.285.777,84	14.285.777,84	15.900.365,53	13.012.459,36	16.156.669,07	11.873.979,01	5.934.127,10	21.810.843,02		27.157.601,00
ITBI	35.007.957,79	28.375.533,72	30.148.276,26	31.528.865,42	30.686.455,82	32.057.598,35	31.064.745,36	33.861.439,09	32.127.699,00	33.904.709,67	32.951.065,32	36.036.655,21		37.838.146,65
IRRF	19.834.778,78	12.446,25	1.124.272,96	2.212.088,87	3.781.191,19	7.090.034,52	2.743.233,38	1.387.645,41	2.178.669,97	2.289.373,04	2.066.978,20	28.393.021,42		35.255.487,73
Outras receitas Tributárias	3.403.021,15	3.403.393,57	3.944.453,62	2.989.955,37	3.576.202,96	3.576.202,96	3.390.826,83	3.444.588,67	3.959.012,04	5.936.103,08	5.936.103,08	51.000.000,87		38.654.795,10
Receita de Contribuições	572.876,18	1.434.430,79	2.38.379,77	2.027.781,12	1.946.256,32	1.836.219,80	2.024.034,49	9.151.232,46	3.462.637,64	2.978.861,30	2.060.185,70	33.334.884,70		65.777.795,88
Receita Patrimonial	4.581.703,86	1.625.252,25	4.407.567,27	4.449.724,49	4.568.631,07	4.497.441,49	4.555.151,16	4.916.257,80	4.809.863,36	4.67325,01	4.774.349,76	42.903.593,14		47.681.115,57
Receita Agropecuária	1982.773,03	2.003.320,22	2.489.417,81	2.432.127,77	2.907.481,17	2.552.204,58	2.819.989,05	2.975.916,44	2.570.609,30	2.527.368,72	2.915.791,63	0,00		0,00
Receita Industrial														0,00
Receita de Serviços	1.968.460,86	1.690.141,30	1.810.499,17	1.585.762,35	1.442.426,21	1.239.294,97	1.722.320,05	1.662.296,86	1.474.499,54	1.439.231,45	1.520.424,60	19.482.945,51		25.409.265,88
Transferências Correntes	115.438.419,83	75.411.501,62	104.807.946,54	62.190.928,69	67.151.761,93	77.385.678,53	65.412.720,65	66.581.446,32	73.850.149,93	67.704.455,46	60.448.624,10	98.062.740,89		98.841.595,49
Cota-Parte do FPM	5.574.501,57	4.473.217,16	4.144.688,50	5.500.899,34	4.786.261,79	4.192.807,20	4.140.945,59	4.192.807,20	3.455.756,31	3.933.316,55	5.746.794,93		5.810.008.709,89	
Cota-Parte do ICMS	30.722.021,61	22.461.329,36	41.069.884,86	28.913.036,30	35.443.805,58	26.404.704,97	26.602.161,07	33.679.201,76	28.802.745,77	25.511.565,68	40.332.246,36	47.015.490,00		134.356.622,00
Cota-Parte do IVA														109.317.869,29
Cota-Parte do IR														68,69
Transferências da LC 87/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00		1.798.466,04
Transferências da LC 61/1989	366.139,65	219.033,47	200.128,33	226.215,15	228.833,49	258.754,32	217.370,44	224.263,09	241.756,89	247.541,05	239.370,37	2.928.915,66		3.000.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		5.000,00
Outras Transferências Correntes	41.778.859,01	28.473.324,39	40.970.786,45	27.098.433,64	28.989.622,37	32.314.596,66	30.681.560,75	29.851.884,48	31.882.558,26	30.376.157,05	27.002.807,91	44.460.086,07		424.446.032,17
Outras Receitas Correntes	9.361.093,95	6.481.567,62	10.411.062,88	6.295.730,76	6.349.383,86	2.240.285,97	15.563.349,33	6.351.565,67	7.020.332,50	5.830.429,95	8.322.389,18	135.787.403,80		183.088.565,77
DEDUÇÕES (II)	17.920.580,82	9.738.255,60	15.755.026,25	10.292.786,36	10.898.613,70	12.766.864,53	9.985.422,78	10.601.762,66	11.662.884,90	10.769.990,08	16.162.590,11	1.645.622,96		48.277.705,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.032.323,56	194.820,87	3.023.173,92	2.813.362,33	3.024.982,17	3.016.162,31	3.078.220,81	3.245.987,67	3.168.867,33	3.140.342,41	3.183.941,91	6.344.947,98		37.562.068,27
Compensações Financeiras entre Regimes Previdênciários	154.841.851	16.445,60	16.495,60	12.738.121,33	7.151.181,07	3.282.948,96	164.121,48	83.297,50	8.922,79	163.898,63	163.557,67	1.888.795,07		1.876.622.171,62
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	14.732.803,75	9.388.819,13	12.738.121,33	7.151.181,07	7.078.500,05	8.996.580,14	7.348.842,20	8.332.128,44	8.328.706,72	10.400.933,51	6.688.565,53	10.240.933,00		13.360.769,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) - (I - II)	180.184.967,32	141.869.374,88	179.319.128,29	122.770.065,63	129.661.887,87	133.993.884,99	138.062.137,21	131.488.528,53	136.901.288,31	118.103.157,30	163.861.068,87	1.706.828.43,93		1.968.898.037,92



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2015	
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrão

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução da Receita		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2014
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.987.796,00	70.987.796,00	70.987.796,00	40.887.843,72	0,00
RECEITAS CORRENTES	70.986.796,00	70.986.796,00	70.986.796,00	40.887.843,72	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	48.689.996,00	48.689.996,00	48.689.996,00	37.041.841,39	0,00
Pessoal Civil	48.689.996,00	48.689.996,00	48.689.996,00	37.041.841,39	0,00
Ativo	47.304.896,00	47.304.896,00	47.304.896,00	35.738.979,79	0,00
Inativo	1.223.300,00	1.223.300,00	1.223.300,00	1.112.720,58	0,00
Pensionista	161.800,00	161.800,00	161.800,00	190.141,02	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	37.800,00	37.800,00	37.800,00	114.225,09	0,00
Receita Patrimonial	20.456.000,00	20.456.000,00	20.456.000,00	1.836.885,01	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	96.126.032,00	96.126.032,00	83.406.810,91	124.294.654,63	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	167.113.828,00	167.113.828,00	167.113.828,00	167.113.828,00	0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrão

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2014	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2015	EXECUÇÃO DA DESPESA Até o Bimestre / 2015	EXECUÇÃO DA DESPESA Até o Bimestre / 2014	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2015	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2014
			Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	120.276.000,00	127.846.000,00	122.700.228,97	0,00	122.584.716,73	0,00	0,00	0,00	115.512,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	120.276.000,00	127.846.000,00	122.700.228,97	0,00	122.584.716,73	0,00	0,00	0,00	115.512,24	0,00
Pessoal Civil	110.360.200,00	117.680.200,00	115.268.444,47	0,00	115.268.444,42	0,00	0,00	0,00	9.780,05	0,00
Aposentadorias	83.460.100,00	84.460.100,00	83.051.000,75	0,00	83.051.000,75	0,00	0,00	0,00	22.559.740,91	0,00
Pensiones	19.750.100,00	23.250.100,00	22.559.740,91	0,00	22.559.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESSAS EMPENHADAS	EXECUÇÃO DA DESPESA	INSCRITAS EM PRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	7.150.000,00	9.970.000,00	9.655.602,81	9.647.022,76	9.780,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reimbas					
Pessoas					
Outros Benefícios Previdenciários	9.915.600,00	10.166.800,00	7.431.984,50	7.326.252,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.100,00	10.100,00			105.732,19
Compensação Previdenciária do RPSS para o RGPS	9.905.000,00	10.155.700,00	7.431.984,50	7.326.252,31	
Demais Despesas Previdenciárias	605,00	606,00	544,67,81	544,67,81	105.732,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPSS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	120.883.000,00	128.452.000,00	123.244.006,78	123.129.394,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPSS (V) = (IV + V)	46.231.829,00	38.661.828,00	1.049.147,85	0,00	1.165.260,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					0,00

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESSAS EMPENHADAS	EXECUÇÃO DA DESPESA	INSCRITAS EM PRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre /2014	Em 2014
Outros Benefícios Previdenciários	7.150.000,00	9.970.000,00	9.655.602,81	9.647.022,76	9.780,05
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reimbas					
Pessoas					
Outros Benefícios Previdenciários	9.915.600,00	10.166.800,00	7.431.984,50	7.326.252,31	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.100,00	10.100,00			105.732,19
Compensação Previdenciária do RPSS para o RGPS	9.905.000,00	10.155.700,00	7.431.984,50	7.326.252,31	
Demais Despesas Previdenciárias	605,00	606,00	544,67,81	544,67,81	105.732,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPSS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	120.883.000,00	128.452.000,00	123.244.006,78	123.129.394,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPSS (V) = (IV + V)	46.231.829,00	38.661.828,00	1.049.147,85	0,00	1.165.260,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-5.275.473,44
Piano Financeiro	-5.275.473,44
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-5.275.473,44
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Piano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
VALOR	-
	46.233.828,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.827,12	845,27
INVESTIMENTOS	179.669.962,02	163.770.633,53
OUTROS BENS E DIREITOS	26.324.421,69	34.064.539,28

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

	Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra		
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS				
RECEITAS CORRENTES (VII)		96.126.032,00	96.126.032,00	83.406.810,91
Receita de Contribuições		96.126.032,00	96.126.032,00	83.406.810,91
Patronal		94.571.992,00	94.571.992,00	81.789.205,75
Pessoal Civil		94.571.992,00	94.571.992,00	81.789.205,75
Ativo		94.571.992,00	94.571.992,00	81.789.205,75
Inativo				
Pensionista		0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar		0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial		1.554.040,00	1.554.040,00	1.617.605,16
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VII + IX)		96.126.032,00	96.126.032,00	83.406.810,91
				0,00

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

	Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra		
		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESSAS LIQUIDADAS
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (X)		606.000,00	606.000,00	544.677,81
Despesas Correntes		606.000,00	606.000,00	544.677,81
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (XI)		606.000,00	606.000,00	544.677,81
				0,00
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS				
ADMINISTRAÇÃO (X)		606.000,00	606.000,00	544.677,81
Despesas Correntes		606.000,00	606.000,00	544.677,81
Despesas de Capital				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (XI)		606.000,00	606.000,00	544.677,81
				0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 - RPPS | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	1.160.269.230,00	1.155.692.440,80	1.241.398.705,42
DEDUÇÕES (II)	177.986.143,13	263.730.278,76	96.002.191,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	250.936.122,83	264.267.151,14	223.015.004,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-72.949.979,70	-536.872,38	-127.012.812,53
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	982.283.086,87	891.962.162,04	1.145.396.513,79
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	729.128.505,00	729.128.505,00	590.712.253,79
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	253.154.581,87	162.833.657,04	554.684.260,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal		
VALOR	391.850.602,96	301.529.678,13

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal	-	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		61.975.986,03

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	1.215,66	17.302,98	17.302,98
Passivo Atuarial	1.215,66	17.302,98	17.302,98
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	163.929.161,26	173.647.466,17	178.280.393,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	845,27	11.271,34	2.827,12
Investimentos	0,00	173.958.962,25	179.669.962,02
Demais Haveres Financeiros	165.387.058,62		
(-) Restos a Pagar Processados	-1.458.742,63	-322.767,42	-1.392.395,45
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	-163.927.945,60	-173.630.163,19	-178.263.090,71
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	-163.927.945,60	-173.630.163,19	-178.263.090,71

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.059.905.178,99	1.799.230.256,09	1.715.638.034,86
Receitas Tributárias	776.276.027,40	710.392.025,68	670.063.995,08
IPTU	271.657.600,00	218.610.843,92	205.117.798,37
ISS	378.538.148,65	385.636.655,21	356.873.727,66
ITBI	35.925.482,78	28.336.021,42	34.269.801,36

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
IRRF	51.500.000,87	44.473.620,43	45.852.899,34
Outras Receitas Tributárias	38.654.795,10	33.334.884,70	27.949.768,35
Receitas de Contribuições	161.903.827,88	138.832.283,29	113.181.870,59
Receitas Previdenciárias	144.853.827,88	120.562.877,13	95.706.460,57
Outras Receitas de Contribuições	17.050.000,00	18.269.406,16	17.475.410,02
Receita Patrimonial Líquida	1.112.852,76	12.856.713,10	426.255,16
Receita Patrimonial	47.681.115,57	42.903.553,14	44.712.379,65
(-) Aplicações Financeiras	46.568.262,81	30.046.840,04	44.286.124,49
Transferências Correntes	958.494.422,17	827.228.783,87	809.323.623,96
Cota-Parte do FPM	46.806.969,00	46.887.692,57	44.351.639,37
Cota-Parte do ICMS	376.127.592,00	295.275.817,41	306.991.227,24
Cota-Parte do IPVA	107.308.531,00	87.428.657,22	83.313.729,38
Convênios	19.579.501,00	2.064.841,93	3.027.968,76
Outras Transferências Correntes	408.671.631,17	395.571.774,74	371.639.059,21
Demais Receitas Correntes	162.118.246,78	109.920.450,15	122.642.290,07
Dívida Ativa	57.469.529,84	17.598.384,14	20.152.441,93
Diversas Receitas Correntes	104.648.717,14	92.322.066,01	102.489.848,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	281.828.565,51	21.919.029,32	55.988.608,61
Operações de Crédito (III)	65.604.418,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	34.918.998,89	0,00	0,00
Transferências de Capital	181.305.148,62	21.919.029,32	55.988.608,61
Convênios	38.109.520,77	8.259.277,55	19.091.591,09
Outras Transferências de Capital	143.195.627,85	13.659.751,77	36.897.017,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	181.305.148,62	21.919.029,32	55.988.608,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	2.241.210.327,61	1.821.149.285,41	1.771.626.643,47



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
CNPJ:

Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrão FRENTE-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrão

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Execução da Despesa		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas Em 2014	
		Até o Bimestre / 2015		Até o Bimestre / 2014		Até o Bimestre / 2015			
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014		
Despesas Primárias									
DESPESAS CORRENTES (VII)									
Pessoal e Encargos Sociais	2.000.291.944,33	1.785.404.393,11	1.711.220.425,93	1.707.260.396,31	1.617.303.219,03	78.143.986,80	93.917.206,90		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	983.395.248,21	947.428.773,31	963.285.161,98	947.500.992,83	956.400.383,92	-72.219,52	2.884.778,06		
Outras Despesas Correntes	28.304.565,32	20.436.702,26	26.311.126,80	20.436.702,25	26.311.126,87	0,01	-0,07		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	994.694.130,80	817.538.171,54	731.624.137,15	739.322.101,23	640.591.708,24	78.216.216,31	91.032.428,91		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.97.987.379,01	1.764.967.690,85	1.684.909.299,13	1.686.922.694,09	1.590.992.092,16	78.143.986,79	93.917.206,97		
Investimentos	448.691.630,04	187.612.718,72	212.277.863,37	122.720.921,93	166.967.492,10	64.881.796,79	45.310.371,27		
Inversões Financeiras	419.997.456,04	158.715.648,50	183.010.071,49	93.823.851,71	137.699.700,21	64.891.796,79	45.310.371,28		
Concessão de Empreéstimos (XII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	1.000,00					0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras						0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)						0,00	-0,01		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	32.692.195,00	28.887.070,22	29.267.791,88	28.897.070,22	29.267.791,89	0,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	415.997.435,04	158.715.648,50	183.010.071,49	93.823.851,71	137.699.700,21	64.891.796,79	45.310.371,28		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.661.828,00								
RESERVA PRIMÁRIA (XIX) = (XII + XVIII)	2.432.648.642,05	1.923.683.339,35	1.867.919.370,62	1.780.647.545,77	1.728.691.792,37	143.035.793,58	139.227.578,25		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-191.438.314,44	-102.534.083,94	-96.292.727,15	-40.501.739,64	-42.934.851,10	0,00	0,00		



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	-23.642.264,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2015	
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrão

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inscritos	Em 31 de Dezembro de 2014	Pagos	Cancelados	Em 31 de Dezembro de 2014	Liquidados
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.753.278,24	68.815.607,36	68.840.906,43	955.707,72	2.259.839,99	100.391.213,25
PODER EXECUTIVO	1.753.278,24	68.815.607,36	68.840.906,43	955.707,72	2.259.839,99	100.391.213,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal						
Tribunal de Contas do Município						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	52,18	3.644.573,20	3.644.573,20	0,00	41.226,27	24.292,25
TOTAL (III) = (I + II)	1.753.330,42	72.630,180,56	72.635,479,63	955.707,72	2.301.036,26	100.394.639,43
					139.202,421,23	100.391.213,25
						90.614.175,02
						17.181.315,11
						44.771.902,74
						65.516,52
						65.516,52
						47.072.969,00
						47.072.969,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrão

Despesas	Despesas	Despesas de Capital			Saldo Não Executado (f) = (d - e)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
Despesas					
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		0,00	0,00	0,00	0,00



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrão

	Projecção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Projecção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores RIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
	RECEITAS PREVIDÊNCIA RIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIA RIAS (b)	Projecção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
2014	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
2015	37.303,31	4.148,58		33.154,73		78.106,06
2016	37.340,61	4.152,73		33.187,88		111.293,94
2017	37.363,06	4.156,88		33.196,18		114.490,12
2018	37.365,52	4.161,04		33.204,48		117.694,60
2019	37.377,90	4.165,20		33.212,70		210.907,39
2020	37.415,37	4.169,36		33.246,01		244.153,39
2021	37.452,78	4.173,53		33.279,25		277.432,64
2022	37.490,24	4.177,71		33.312,53		310.745,17
2023	37.527,73	4.181,89		33.345,84		344.091,01
2024	37.565,25	4.186,07		33.379,18		377.470,20
2025	37.602,82	4.190,25		33.412,57		410.882,77
2026	37.640,42	4.194,44		33.445,98		444.328,75
2027	37.678,06	4.198,64		33.479,42		477.808,17
2028	37.715,74	4.202,84		33.512,90		511.321,08
2029	37.753,46	4.207,04		33.546,42		544.867,49
2030	37.791,21	4.211,25		33.579,96		578.447,46
2031	37.829,00	10.539,04		27.289,96		605.737,42
2032	37.866,83	10.906,76		26.980,07		632.697,49
2033	37.904,70	61.081,85		-23.177,15		609.520,34
2034	37.942,60	98.367,10		-60.424,50		549.094,84
2035	37.980,54	97.969,48		-59.988,94		489.106,91
2036	38.018,52	97.569,26		-59.550,74		429.556,17
2037	38.056,54	97.166,63		-59.110,09		370.446,09
2038	38.094,60	96.761,74		-58.667,14		311.778,95
2039	38.132,69	96.354,76		-58.222,07		253.556,88
2040	38.170,83	95.945,88		-57.775,05		195.781,83
2041	38.209,00	107.977,21		-69.788,21		126.013,62
2042	38.247,21	107.446,80		-69.198,59		56.814,03
2043	38.285,45	106.914,85		-68.629,40		-11.815,37
2044	38.323,74	106.381,57		-68.057,83		-79.952,19
2045	38.362,06	105.847,13		-67.485,07		-147.358,26
2046	38.400,43	105.311,71		-66.911,28		-525.147,56
2047	38.438,83	117.209,95		-78.771,12		-214.269,35
2048	38.477,26	116.547,56		-78.070,30		-293.040,67
2049	38.515,74	115.884,78		-77.389,04		-448.480,01
2050	38.554,26	115.221,81		-76.687,55		-562.424,35
2051	38.592,81	115.869,60		-77.276,79		-602.310,53
2052	38.631,40	116.517,99		-77.886,19		-758.806,26
2053	38.670,04	117.165,77		-78.495,73		-837.911,70
2054	38.708,71	117.814,14		-79.105,43		

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDÊNCIA RIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIA RIAS (b)	PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RESULTADO PREVIDÊNCIA (a - b)
2055	38.747,42	118.462,72	-79.715,30
2056	38.786,16	119.111,51	-80.325,35
2057	38.824,95	119.760,50	-80.935,55
2058	38.863,77	120.409,71	-81.545,94
2059	38.902,64	121.059,14	-82.156,50
2060	38.941,54	121.708,79	-82.757,25
2061	38.980,48	122.358,67	-83.378,19
2062	39.019,46	123.008,77	-83.989,31
2063	39.058,48	123.659,12	-84.600,64
2064	39.097,54	124.309,70	-85.212,16
2065	39.136,64	124.960,52	-85.823,88
2066	39.175,77	125.611,59	-86.435,82
2067	39.214,95	126.262,91	-87.047,96
2068	39.254,16	126.914,49	-87.660,33
2069	39.293,42	127.566,33	-88.272,91
2070	39.332,71	128.218,43	-88.885,72
2071	39.372,05	128.870,79	-89.498,74
2072	39.411,42	129.523,43	-90.112,01
2073	39.450,83	130.176,35	-90.725,52
2074	39.490,28	130.829,54	-91.339,26
2075	39.529,77	131.483,02	-91.953,25
2076	39.569,30	132.136,79	-92.567,49
2077	39.608,87	132.790,85	-93.181,98
2078	39.648,48	133.445,20	-93.736,72
2079	39.688,13	134.099,86	-94.411,73
2080	39.727,81	134.754,82	-95.027,01
2081	39.767,54	135.410,09	-95.642,55
2082	39.807,31	136.065,67	-96.258,36
2083	39.847,12	136.721,37	-96.874,45
2084	39.886,96	137.377,80	-97.490,84
2085	39.926,85	138.034,35	-98.107,50
2086	39.966,78	138.691,22	-98.724,44
2087	40.006,74	139.348,44	-99.341,70
2088	40.046,75	140.005,99	-99.959,24
			-3.891.677,30

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)	
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social	
CNPJ:	
Exercício: 2015	
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrão

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Execução da Despesa		Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d-e)
					Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Pagas (g)		
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Régime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Régime Próprio de Previdência dos Servidores Públícos	-	-	-	-	-	-	-	-



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2015

Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2014 (h)	2015 (i) = (lb - (Ile + III))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + III)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos | Padrao

Notas Explicativas	Valores	
	Notas Explicativas	31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrão

Especificação de PPP	Especificação de PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2015	Até o Bimestre	SALDO TOTAL (C) = (a + b)
	Saído Exercício / 2014	No Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	-	0,00	0,00
Direitos Futuros					
Ativos Contabilizados na SPE					
Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LIQUIDO DE PASSIVOS DE PPP		0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado

Despesas de PPP do Ente Federado	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-Dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrão

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS (RCL) (%)											

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2015
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	-
Previsão Inicial	2.388.302.012,00
Previsão Atualizada	2.388.302.007,13
Receitas Realizadas	1.851.196.125,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	-
Dotação Inicial	2.378.302.010,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	2.493.646.402,37
Despesas Empenhadas	1.973.017.111,83
Despesas Liquidadas	1.829.981.318,23
Despesas Pagas	1.703.954.431,33
Superávit Orçamentário	21.214.807,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	1.973.017.111,83
Despesas Liquidadas	1.829.981.318,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2015
Receita Corrente Líquida	1.706.828.433,93

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.165.260,09
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	124.294.654,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	123.129.394,54
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.165.260,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	61.975.986,03	301.529.678,13	486,53
Resultado Primário	-23.642.264,00	40.501.739,64	-171,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.630.180,56	955.707,72	72.585.479,63	2.301.066,26
Poder Executivo	72.630.180,56	955.707,72	72.585.479,63	2.301.066,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

 <p>siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2015
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	139.181.114,49	17.160.008,37	99.614.175,02	44.747.610,49
Poder Executivo	139.106.912,21	17.152.601,41	99.547.379,70	44.747.610,49
Poder Legislativo	74.202,28	7.406,96	66.795,32	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	211.811.295,05	18.115.716,09	172.199.654,65	47.048.676,75

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	33.154,73	33.412,57	-59.988,94	-76.557,55
Receitas Previdenciárias (IV)	37.303,31	37.602,82	37.980,54	38.664,26
Despesas Previdenciárias (V)	4.148,58	4.190,25	97.969,48	115.221,81
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	33.154,73	33.412,57	-59.988,94	-76.557,55

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Obrágios de Saúde Executadas com Recursos de Impostos				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período		
	Valor Apurado no Exercício Corrente		
		Total das Despesas/RCL (%)	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Osasco - SP (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2015
Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2015
Notas Explicativas		-
Notas Explicativas		

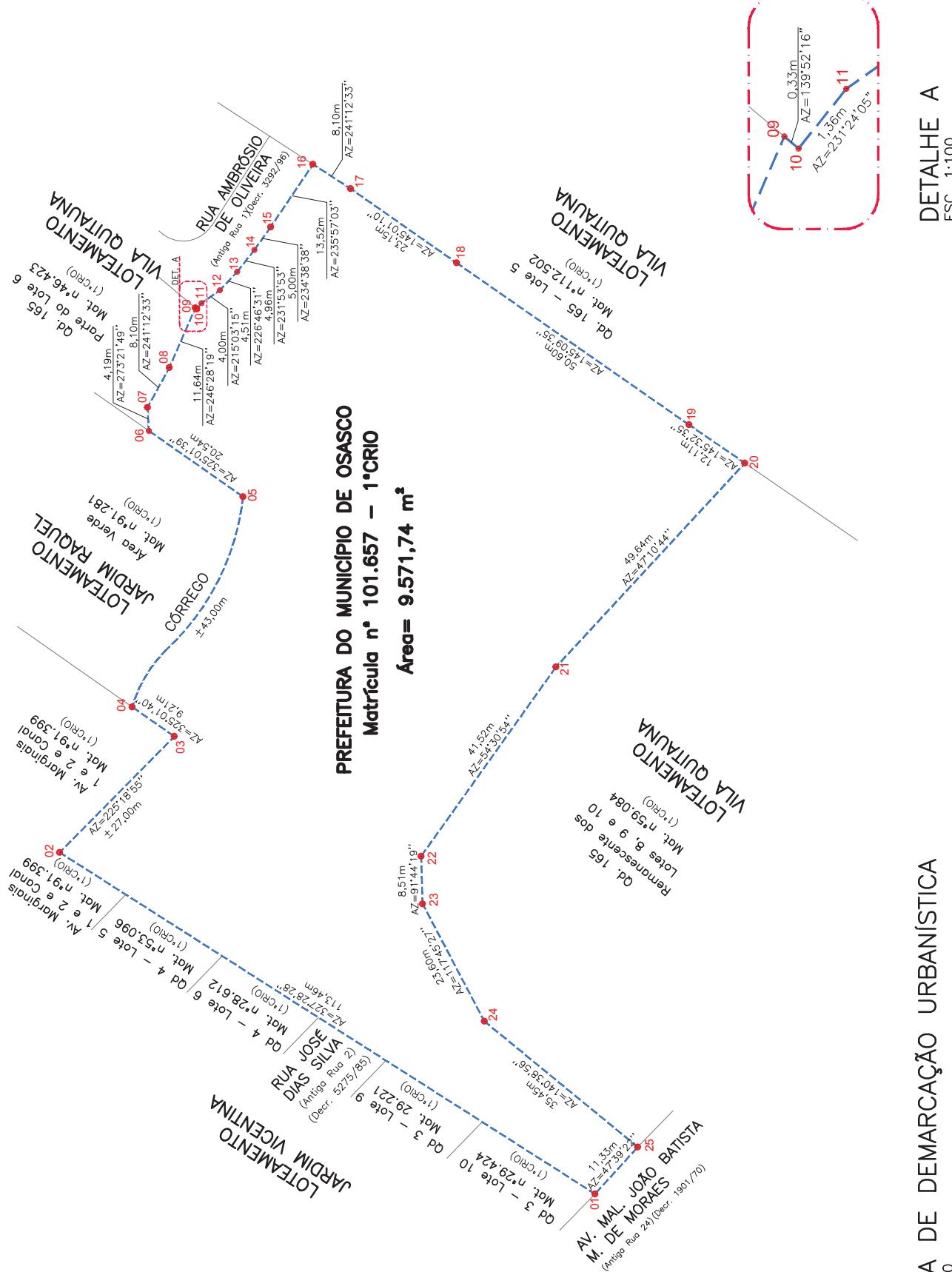
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE
DE USO DO SOLO**EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA DO JARDIM VICENTINA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, com sede na Avenida Bussocaba, nº 300, nesta cidade, CNPJ nº 46.523.171/0001-04, NOTIFICA os confrontantes JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, CPF/MF nº 006.742.678-69 e sua esposa MARIA JOANA DE SOUSA SILVA, CPF/MF nº 133.297.728-67; SÍNDICO DO RESIDENCIAL ALVORADA; JOSÉ DE FREITAS SOBRINHO; SYLLA SOARES, CPF/MF nº 029.520.251-34 e sua esposa VILMA DE ANDRADE SOARES; LUIZ ADELINO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 031.052.048-73 e sua esposa MARIA DA SILVA NASCIMENTO, CPF/MF nº 916.850.448-91, e COOPERATIVA HABITACIONAL MANOEL DA NOBREGA, a comparecerem nesta serventia, sita na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, para, querendo, apresentar impugnação à averbação da demarcação urbanística prevista na Lei 11.977, de 07 de julho de 2009, que recairá sobre o seguinte imóvel: Um terreno constituído pelos lotes nº 08, 09 e 10 da quadra 165, com frente para a Rua Américo da Silva, Vila Quitaúna, nesta cidade, que assim se descreve: Inicia no ponto 1 localizado na Rua Américo da Silva junto à divisa da propriedade do Loteamento de Alcides Moioli, atualmente denominado Jardim Vicentina; do ponto 1 segue em linha reta, na distância de 40,00m até encontrar o ponto 2; do ponto 2 deflete à esquerda, e segue em linha reta na distância de 3,00m, até encontrar com o ponto 3; do ponto 3 deflete à esquerda, em linha reta, na distância de 37,00m até encontrar o ponto 4; do ponto 4 deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de 36,00m até encontrar o ponto 5, confrontando, do ponto 1 ao ponto 5 com a Rua Américo da Silva; do ponto 5 deflete à direita e segue em linha reta, na distância de 67,93m, até encontrar o ponto 6, divisa com o Cemitério Santo Antonio, de propriedade da Prefeitura Municipal de Osasco; do ponto 6 deflete à direita e segue em linha reta na distância de 56,31m até encontrar o ponto 7; do ponto 7 deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 45,74m ate encontrar o ponto 8; deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 28,98m até encontrar o ponto 9, confrontando, do ponto 6 ao ponto 9, com remanescente dos lotes 08, 09 e 10, da quadra 165; do ponto 9 deflete à direita e segue em linha reta na distância de 83,50m, divisa da propriedade do loteamento de Alcides Moioli, atualmente denominado Jardim Vicentina, até encontrar com o ponto 1, inicial desta descrição, encerrando uma área de 7.312,71m², matriculado sob o nº 101.657. RESUMO DO AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA: Um terreno constituído pelos lotes nº 08, 09 e 10 da quadra 165 e vazios urbanos, na Vila Quitaúna, município e Comarca de Osasco – SP, assim caracterizado: tem início no ponto 01 de coordenadas N=7.394.346,20 e E=315.803,88 (coordenadas UTM no Datum SAD-69), localizado junto ao Lote 10 da Quadra 03 do loteamento Jardim Vicentina, matriculado sob nº 29.424 (1º CRIO) e à Avenida Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes (antiga Rua 24 – Decr. 1901/70), segue em linha reta com azimute 327°28'28", na distância de 113,46m, até encontrar o ponto 02 de coordenadas N=7.394.441,87 e E=315.864,89, confrontando com os Lotes 10 e 09 da quadra 03 do loteamento Jardim Vicentina, objetos das matrículas nº 29.424 e nº 29.221, respectivamente, pertencentes ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com a Rua José Dias Silva (antiga Rua 2 – Decr. 5275/85), e com os Lotes 06 e 05 da quadra 04 do loteamento Jardim Vicentina e Avenidas Marginais 1 e 2 e canal, objetos das matrículas nº 28.612, nº 53.096 e nº 91.399, respectivamente, pertencentes ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco. Deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 225°18'55", na distância aproximada de 27,00m, até encontrar o ponto 03 de coordenadas N=7.394.421,38 e E=315.885,61, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 325°01'40", na distância de 9,21m, até encontrar o ponto 04 de coordenadas N=7.394.428,93 e E=315.890,89, confrontando com as Av. Marginais 1 e 2 e canal, objeto da matrícula nº 91.399 (1º CRIO), deste ponto deflete à direita e segue em linha irregular, acompanhando o córrego, na distância aproximada de 43,00m, até encontrar com o ponto 05 de coordenadas N=7.394.409,09 e E=315.928,43, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 325°01'39", na distância de 20,54m, até encontrar o ponto 06 de coordenadas N=7.394.425,92 e E=315.940,20, confrontando do ponto 04 ao ponto 06 com área verde do loteamento Jardim Raquel, objeto da matrícula nº 91.281 (1º CRIO), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 273°21'49", na distância de 4,19m, até encontrar o ponto 07 de coordenadas N=7.394.426,17 e E=315.944,39, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 241°12'33", na distância de 8,10m, até encontrar o ponto 08 de coordenadas N=7.394.422,27 e E=315.951,49, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 246°28'19", na distância de 11,64m, até encontrar o ponto 09 de coordenadas N=7.394.417,62 e E=315.962,17, confrontando do ponto 06 ao ponto 09 com parte do Lote 06 da quadra 165 do loteamento Vila Quitaúna, objeto da matrícula nº 46.423 (1ºCRIO), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 139°52'16", na distância de 0,33m, até encontrar o ponto 10 de coordenadas N=7.394.417,36 e E=315.961,96, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 231°24'05", na distância de 1,36m, até encontrar o ponto 11 de coordenadas N=7.394.416,51 e E=315.963,02, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 215°03'15", na distância de 4,00m, até encontrar o ponto 12 de coordenadas N=7.394.413,23 e E=315.965,33, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 226°46'31", na distância de 4,51m, até encontrar o ponto 13 de coordenadas N=7.394.410,14 e E=315.968,61, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 231°53'53", na distância de 4,96m, até encontrar o ponto 14 de coordenadas N=7.394.407,07 e E=315.972,52, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 234°38'38", na distância de 5,00m, até encontrar o ponto 15 de coordenadas N=7.394.404,18 e E=315.976,61, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 235°57'03", na distância de 13,52m, até encontrar o ponto 16 de coordenadas N=7.394.396,61 e E=315.987,81, confrontando do ponto 09 ao ponto 16 com a Rua Ambrósio de Oliveira (antiga Rua 1 – Decr. 3292/96), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 241°12'33", na distância de 8,10m até encontrar o ponto 17 de coordenadas N=7.394.389,91 e E=315.983,47, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 145°01'10", na distância de 23,15m, até encontrar o ponto 18 de coordenadas N= 7.394.370,94 e E=315.970,20, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 145°09'35", na distância de 50,60m, até encontrar o ponto 19 de coordenadas N=7.394.329,41 e E=315.941,29, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 145°32'35", na distância de 12,11m, até encontrar o ponto 20 de coordenadas N=7.394.319,43 e E=315.934,44, confrontando do ponto 16 ao ponto 20 com o Lote 05 da quadra 165 do loteamento Vila Quitaúna, objeto da matrícula nº 112.502 (1º CRIO), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 47°10'44", na distância de 49,64m, até encontrar o ponto 21 de coordenadas N=7.394.353,17 e E=315.898,03, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 54°30'54", na distância de 41,52m, até encontrar o ponto 22 de coordenadas N=7.394.377,28 e E=315.864,21, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 91°44'19", na distância de 8,51m, até encontrar o ponto 23 de coordenadas N=7.394.377,02 e E=315.855,71, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 117°45'27", na distância de 23,60m, até encontrar o ponto 24 de coordenadas N=7.394.365,98 e E=315.834,74, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 140°38'56", na distância de 35,45m, até encontrar o ponto 25 de coordenadas N=7.394.338,57 e E=315.812,26, confrontando do ponto 20 ao ponto 25 com o remanescente dos lotes 8, 9 e 10 da quadra 165 do loteamento Vila Quitaúna, área objeto da matrícula nº 59.084 (1º CRIO), deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 47°39'22", na distância de 11,33m, confrontando com a Avenida Marechal João Batista Mascarenhas de Moraes (antiga Rua 24 – Decr. 1901/70), até encontrar o ponto 01, início e término da presente descrição perimetral, encerrando a área de 9.571,74m². Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 11.977/09. Osasco/SP, 22 de janeiro de 2016.

Dr. Cláudio Martins Ribeiro (Substituto do 1º Oficial).





SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Osasco, 28 de janeiro de 2016.

PORTARIA INTERNA Nº 03/2016

GELSO APARECIDO DE LIMA, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

1º Ficam autorizados os permissionários abaixo relacionados a atuarem na **FEIRA LIVRE NOTURNA DE QUITAÚNA** nos termos do Decreto 11205, de 24 de novembro de 2015, como segue:

Processo	Interessado
029335/2015	Jair da Silva
030567/2015	Eillen Michelle da Cruz

2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gelso Aparecido de Lima
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**PORTARIA SRI Nº 01/2016**

WALDYR RIBEIRO FILHO, Secretário de Relações Institucionais da Prefeitura Municipal de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do inciso XIII do art. 2º, da Lei Complementar nº 261, de 17 de maio de 2013, por intermédio da presente

CONSIDERANDO a primazia do interesse público imanente a toda e qualquer ação governamental;

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias a que a redução da atividade econômica está submetendo todas as esferas de governo em nosso país;

CONSIDERANDO as vedações previstas na legislação eleitoral vigente;

CONSIDERANDO em interpretação analógica o disposto no inciso VIII do art. 7º da Lei Orgânica do Município de Osasco e

CONSIDERANDO a existência do Decreto nº 10.161, de 30 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Haverá apoio apenas a eventos institucionais, aqueles que constem no calendário oficial, cuja realização atenda ao interesse público de modo estrito.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de janeiro de 2016.

WALDYR RIBEIRO FILHO

Secretário de Relações Institucionais

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA Nº005 /DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fulcro no decreto nº 10.342, de 10 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que o respeito aos símbolos apresenta-se como parte do cotidiano dos integrantes de instituições de proteção e segurança;

CONSIDERANDO que o civismo é um dos fatores preponderantes para o exercício da prática, do respeito à disciplina e à hierarquia;

CONSIDERANDO a reciprocidade existente entre o Exército Brasileiro e a Guarda Civil Municipal de Osasco.

Resolve:

I – Autorizar o GCM 3ª Classe MARCELO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 176.895, a usar sobre o uniforme a condecoração recebida (Medalha das Nações Unidas) outorgada pelo 2º Batalhão de Infantaria de Força de Paz do Exército Brasileiro, em reconhecimento ao desempenho de seus trabalhos em atuação como membro militar na missão das Nações Unidas para a estabilização do Haiti-MINUSTAH, mostrando ser possuidor de atributos vitais a função de Guarda Civil Municipal de Osasco.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futuras anotações no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 14 de Janeiro de 2016.

Paulo Siqueira

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal

Diretor do Depto. de Segurança Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

PORTARIA Nº 001/16

O Presidente da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 7.2, do Edital 007/15, que trata do Processo Seletivo 007/15, resolve:

I) CONVOCAR o candidato abaixo descrito para apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 007/15.

II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 18/12/2015, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo 007/15, e nos termos do item 7.2 do edital 007/15, o candidato deverá comparecer, no dia e horário descritos abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Carteira de Habilitação (se houver);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade e requisitos exigidos para o emprego;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Currículo.

	Sala	Horário
Auxiliar de Docência Rubia Ferreira Santana Rosana Silva da Costa Pereira	Departamento Pessoal Departamento Pessoal	02/02/2016 9:00 02/02/2016 9:15
Prof. de Ensino Fundamental Polivalente Michele da Fonseca Moraes Tarsila Rodrigues da Silva Camila Alves dos Santos Peniche Lizandra Ap. Alves Pereira de Medeiros Vanessa de Oliveira Figueiredo	Departamento Pessoal Departamento Pessoal Departamento Pessoal Departamento Pessoal Departamento Pessoal	02/02/2016 9:30 02/02/2016 9:45 02/02/2016 10:00 02/02/2016 10:15 02/02/2016 10:30
Professor de Língua Portuguesa Danielli Silveira de Oliveira	Departamento Pessoal	02/02/2016 10:45
Professor de Matemática Luciane Uchoa do Nascimento Cintia Lopes de Melo	Departamento Pessoal Departamento Pessoal	02/02/2016 11:00 02/02/2016 11:15



Professor de História Ricardo Chagas Andrade	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 11:30
Professor de Geografia Ecio Aparecido Ricci	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 11:45
Professor de Biologia/Ciências Maisa Aparecida Francischetti Eliane de Sousa Holanda	Sala Departamento Pessoal Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016 02/02/2016	Horário 12:00 12:15
Professor de Sociologia Simone Aparecida Ribeiro	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 12:30
Professor de Arte Tania Regina G. M. D. M. E. da Costa	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 12:45
Professor de Música Roseli Aparecida Lopes Barros Olah	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 14:00
Professor de Educação Física Eduardo de Carvalho	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 14:15
Prof. de Técnica e Processo Construtivo Hebert José da Silva Jean Marcel de Lima	Sala Departamento Pessoal Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016 02/02/2016	Horário 14:30 14:45
Professor de Eletrônica Básica Bruna Crasnojan Chicano	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 15:00
Prof de Linguagem de Programação WEB Diego Felipe Florença	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 15:15
Professor de Análise de Sistemas Wesley Gomes de Moura	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 15:30
Professor de Direito e Legislação Gilson Carlos Daré	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 15:45
Professor de Administração de Empresas Leonilse Saggin	Sala Departamento Pessoal	Dia 02/02/2016	Horário 16:00

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2016.

Rubens Gonçalves de Aniz
 Presidente da FITO



PORTARIA Nº 002/16

O Presidente da **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 7.2, do Edital 008/15, que trata do Processo Seletivo 008/15, resolve:

- I) **CONVOCAR** o candidato abaixo descrito para apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 008/15.
- II) Em obediência à rigorosa ordem classificatória por cargo, conforme publicação datada de 18/12/2015, onde restaram classificados os candidatos aprovados no processo seletivo 008/15, e nos termos do item 7.2 do edital 008/15, **o candidato deverá comparecer**, no dia e horário descritos abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Carteira de Habilitação (se houver);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Regularidade Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver);
- Comprovante de escolaridade e requisitos exigidos para o emprego;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Currículo.

Professor de Violoncelo Richard Gonçalves	Sala Departamento Pessoal	Horário 01/02/16	Horário 10:00
Professor de Violino Infantil Ezequiel Francisco Sieba	Sala Departamento Pessoal	Horário 01/02/16	Horário 10:15
Professor de Violino Cristiane Cabral de Leon	Sala Departamento Pessoal	Horário 01/02/16	Horário 10:30
Professor de Canto Priscila Christensen	Sala Departamento Pessoal	Horário 01/02/16	Horário 10:45
Professor de Violão Erudito Giacomo Bartoloni	Sala Departamento Pessoal	Horário 01/02/16	Horário 11:00



Professor de Tuba Sinfônica Dante de Paula Capacla Santos	Sala Departamento Pessoal	Horário 11:15	Horário 11:15
Professor de Coral Priscila Silva Queiroz Cevada	Sala Departamento Pessoal	Horário 11:30	Horário 11:30
Professor de Editoração Musical Vinicius dos Santos Fernandes Alves	Sala Departamento Pessoal	Horário 11:45	Horário 11:45
Professor de Teatro Marcelo Benigno Amorim e Silva	Sala Departamento Pessoal	Horário 12:00	Horário 12:00
Professor de Balé Clássico George Ricardo Carvalho Monteiro	Sala Departamento Pessoal	Horário 12:15	Horário 12:15
Professor de Circo Dança Melissa Helena G.M.D.M.E. da Costa	Sala Departamento Pessoal	Horário 12:30	Horário 12:30

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 29 de janeiro de 2016.

Rubens Gonçalves de Aniz
 Presidente da FITO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2016

Processo compras nº 037/2015

Convite: 010/2015

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: INFOSPEED COM. DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto: Construção de cabine em dry wall, elétrica, climatização e piso

Valor Global: R\$ 32.178,00 (Trinta e dois mil , cento e setenta e oito reais)

Vigência: 45 (quarenta e cinco dias) a partir de 22 de Janeiro de 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 003/2015

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Fica convocada para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, a seguinte candidata:

NOME	RG
EULÁLIA MARCELINO BATINGA	11.112.681-2

A candidata deverá comparecer dia 05/02/2016 às 14:15 no Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco/SP, onde será submetida a exame médico pré-admissional e deverá apresentar toda documentação prevista no item 8 do edital a saber:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de escolaridade - Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
 - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. (Idade até 45 anos);
- k) Se aposentada, Certidão expedida pelo INSS indicando o tipo de aposentadoria;

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

Se inapta será eliminada do processo, conforme previsto no Capítulo VI, item 4, do Edital de Abertura de Processo Seletivo.

Osasco, 27.01.2016

Dr. Francisco Cordeiro da Luz Filho

Presidente – IPMO

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

***PORTARIA Nº 38 DE 19/01/2016**

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) LAURA CONCEIÇÃO DE SOUZA LEAL, no período de 06 à 19/01/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 146/16.

ERRATA

Portaria nº 755 de 14/12/2015

Onde se lê: CLAUDIO APARECIDO MORGATTTO

Leia-se: CLAUDIO APARECIDO MORGATTO



Município de Osasco
Poder Legislativo Municipal
Período: 3º Quadrimestre / 2015

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2015

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTALS													
													EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
													DESPESAS COM PESSOAL													
1.839.740,36	1.832.202,53	1.911.931,41	1.849.901,20	1.894.596,01	2.801.297,79	2.496.493,50	2.179.642,34	1.989.398,20	2.165.598,94	2.086.561,19	3.375.620,38	3.375.620,38	26.422.893,86													
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
314.335,56	313.309,69	314.312,28	313.796,06	314.174,26	313.394,49	314.241,90	189.436,63	430.820,38	312.718,05	312.162,47	313.045,12	3.755.746,89														
0,00	451.638,68	453.591,17	452.361,97	538.259,57	367.315,30	576.814,60	460.050,85	502.292,09	501.179,34	493.546,76	1.397.469,75	6.194.430,08														
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
185,10	185,10	185,10	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	172,76	2.110,14					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.154.261,02	2.597.336,00	2.680.019,96	2.616.231,99	2.747.202,60	3.482.180,34	3.387.722,76	2.829.302,58	2.922.503,43	2.979.669,09	2.892.443,18	5.086.308,01	36.375.180,96														
													DESPESAS NÃO COMPATIDAS													
16.283,91	16.342,04	14.063,09	25.177,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.866,99			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
16.283,91	16.342,04	14.063,09	25.177,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.866,99			
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES																										
02 INCENTIVO A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA																										
03 DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES																										
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS																										
SUBTOTAL(I)																										
TOTAL LIQUIDO (I-II)	2.137.977,11	2.580.993,96	2.665.956,87	2.591.054,04	2.747.202,60	3.482.180,34	3.387.722,76	2.829.302,58	2.922.503,43	2.979.669,09	2.892.443,18	5.086.308,01	36.303.313,97													

Osasco, 28 de janeiro de 2016

EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA
Coordenador de Controle Interno

JAIR ASSAF
Presidente

GEORGE DA SILVA FERNANDES
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças
CRC-SP243739/O-0



Câmara Municipal de Osasco
Relatório de Gestão Fiscal
Período: 3º Quadrimestre / 2015

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

3º Quadrimestre

	R\$	%
Receita Corrente Líquida	1.706.828.433,93	100,00
Despesas Totais com Pessoal	36.375.180,96	2,13
Limite Máximo (art. 20 LRF)	102.409.706,04	6,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	97.289.220,73	5,70
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	0,00	
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. n° 40 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,00
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. n° 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

Osasco, 28 de janeiro de 2016

GEORGE DA SILVA FERNANDES
 Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças
 CRC-TC1SP243739/O-0

JAIR ASSAF
 Presidente

EDUARDO LUIZ FASSANARO DE OLIVEIRA
 Coordenador de Controle Interno

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

CHARLES NORONHA DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão operador de CDI, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e sete (25/03/1987), residente e domiciliado na Rua Avelino Monteiro, nº 203, fundos, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filho de SIMONE NORONHA DE OLIVEIRA.

BRUNA SARAIVA VIEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia primeiro de março de mil novecentos e noventa (01/03/1990), residente e domiciliada na Rua Avelino Monteiro, nº 203, fundos, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de CARMO APARECIDO VIEIRA e de EVA FERREIRA SARAIVA VIEIRA.

RICARDO ANDRÉ DE LIMA PINHEIRO, estado civil divorciado, profissão manobrista, nascido em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia vinte e quatro de julho de mil novecentos e setenta e nove (24/07/1979), residente e domiciliado na Rua Soledade Alves Fontes, nº 223, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA AMÉLIA DE LIMA.

GILMA RAMOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em Ibirapitanga-BA, Ibirapitanga BA no dia vinte e três de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (23/12/1972), residente e domiciliada na Rua Sorriso Maroto, nº 20, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL BRAZ RAMOS DA SILVA e de GUIOMAR MARIA DE SANTANA SILVA.

ANDERSON HONORIO FERREIRA, estado civil solteiro, profissão aux. de logística, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), São Paulo SP no dia vinte de janeiro de mil novecentos e oitenta e nove (20/01/1989), residente e domiciliado na Rua Mario Barreto, nº 145, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO FERREIRA DE LIMA e de MARINEZ HONORIO MARQUES.

JAQUELINE LIMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão babá, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e três (26/08/1993), residente e domiciliada na Rua Mario Barreto, nº 145, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSELITO CAMPOS DA SILVA e de CLAUDIA DOS SANTOS LIMA.

GUILHERME MORAIS MATOSO, estado civil solteiro, profissão militar do exército, nascido em São Paulo-SP (21º Subdistrito Saúde), São Paulo SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (09/02/1994), residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 4-B, São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de ARNALDO SOARES MATOSO e de JOSELIA CARNEIRO DE MORAIS. AIARA SAMARA SOUZA DE MELO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Bom Conselho-PE, Bom Conselho PE no dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e sete (24/06/1997), residente e domiciliada na Rua Veneza, nº 04, São Victor, Osasco, Osasco, SP, filha de ALEX SANDRO TAVEIRA DE MELO e de ANA MARCIA DE SOUZA SILVA.

RODRIGO OLIVEIRA DE LIMA, estado civil solteiro, profissão Promotor de Merchandising, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dezoito de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro (18/02/1994), residente e domiciliado na Rua Alzira Maria de Jesus, nº 67, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL JOÃO DE LIMA e de MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA.

JULIANA ROCHA FERNANDES, estado civil solteira, profissão Promotor de Merchandising, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e quatro (25/04/1994), residente e domiciliada na Rua Alzira Maria de Jesus, nº 67, Jardim Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de JULIO SANTOS FERNANDES e de ANA MARIA MOREIRA ROCHA.

PAULO CESAR BARBOSA MALAQUIAS, estado civil solteiro, profissão motociclista, nascido em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia três de julho de mil novecentos e oitenta e sete (03/07/1987), residente e domiciliado na Av. Prefeito Hirant Sanazar, nº 44, Umuarama, Osasco, Osasco,

SP, filho de DELCIDES MALAQUIAS FILHO e de NILTA BARBOSA MOREIRA. ADRIANA PEREIRA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão aux. administrativo, nascida em São Paulo-SP (34º Subd. Cerqueira Cesar), São Paulo SP no dia quatro de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (04/09/1986), residente e domiciliada na Av. Prefeito Hirant Sanazar, nº 44, Umuarama, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIANE DE SOUZA.

ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão borracheiro, nascido em Santo Amaro-BA (Reg. em Candeias BA), Santo Amaro BA no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e três (24/05/1993), residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 107, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de ADAILTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS e de ALEXANDRA BISPO DOS SANTOS.

MAÍSE DA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão saladeira, nascida em Santo Amaro-BA (Reg. em Candeias-BA), Santo Amaro BA no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (23/10/1987), residente e domiciliada na Rua Primavera, nº 107, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de MIGUEL DOS SANTOS e de MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS.

MARIA EDILVA ALVES GOMES, estado civil solteira, profissão estoquista, nascida em Bertolinia-PI (2º Ofício), Bertolinia PI no dia dez de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (10/01/1974), residente e domiciliada na Avenida Analice Sakatauskas, nº 145, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de EUCLIDES DE JESUS GOMES e de MARIA DE JESUS ALVES GOMES.

MANUELA DE OLIVEIRA MENDES, estado civil solteira, profissão funcionário público, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (02/08/1986), residente e domiciliada na Avenida Analice Sakatauskas, nº 145, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de WALTER DE OLIVEIRA MENDES e de NILDA SOARES GOES MENDES.

RODRIGO MORELO NOGUEIRA, estado civil solteiro, profissão montador, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (15/10/1984), residente e domiciliado à Rua Oliveira Lima, nº 242, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de VALTE ERNESTO NOGUEIRA e de JACYRA MORELO NOGUEIRA. LYLA FERNANDA BERTOZZI DIAS DE CAMARGO, estado civil solteira, profissão auxiliar em saúde bucal, nascida em SÃO PAULO - SP (34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CÉSAR), São Paulo SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e oitenta e três (30/09/1983), residente e domiciliada à Rua Oliveira Lima, nº 242, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de CLAUDIO LISIAS DIAS DE CAMARGO e de CELIA MARIA BERTOZZI DIAS DE CAMARGO.

MARCO ANTÔNIO FÉLIX, estado civil solteiro, profissão açougueiro, nascido em São Paulo-SP (20º Subd. Jardim América), São Paulo SP no dia quatorze de agosto de mil novecentos e sessenta e oito (14/08/1968), residente e domiciliado na Rua Carlos Jordão Morales, nº 13, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de LEOMIDOS FÉLIX e de TERESA OTÁVIO.

OLINDA DE SOUZA BORGES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete (28/02/1967), residente e domiciliada na Rua Carlos Jordão Morales, nº 13, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de MAGNO DE SOUZA BORGES e de MARIA DE SOUZA BORGES.

ALDEMIR ELOI DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Pão de Açucar-AL (Reg. em Monteirópolis-AL), Pão de Açucar AL no dia três de agosto de mil novecentos e setenta e nove (03/08/1979), residente e domiciliado na Rua Zacarias, nº 73, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ELOI DA SILVA e de MARIA DE JESUS DA SILVA.

SILEIDE FREITAS DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Águas Belas-PE, Águas Belas PE no dia cinco de agosto de mil novecentos e setenta e oito (05/08/1978), residente e domiciliada na Rua Zacarias, nº 73,

Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de GETULIO FREITAS SILVA e de MARIA ANTONIA DA SILVA.

GENILSON RODRIGUES BARBOSA, estado civil solteiro, profissão técnico em radiologia, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e dois (09/06/1982), residente e domiciliado na Rua Milton Pioli, nº 13, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ORIDES RODRIGUES BARBOSA e de MARIA APARECIDA BARBOSA.

BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP 1º Subd.), São Paulo SP no dia oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (08/02/1986), residente e domiciliada na Rua Milton Pioli, nº 13, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA e de SÔNIA CRISTINA DELFINO.

DANIEL MARCELINO PIRES, estado civil solteiro, profissão operador de logística, nascido em São Paulo-SP (48º Subd. Vila Nova Cachoeirinha), São Paulo SP no dia dez de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois (10/12/1982), residente e domiciliado na Rua Gerson Coutinho da Silva, nº 315, casa 3, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BATISTA MARTINS PIRES e de ANTONIA RODRIGUES MARCELINO PIRES.

MARCIA CRISTINA DE SOUZA MOREIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de julho de mil novecentos e setenta e oito (08/07/1978), residente e domiciliada na Rua Gerson Coutinho da Silva, nº 315, casa 3, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS DE SOUZA MOREIRA e de JOSEFINA SANTOS MOREIRA.

PAMELLA SILVA CORREA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (02/01/1995), residente e domiciliada na Rua Norma Zemella Moura, nº 99, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ROGERIO RAMIRO SEGURO CORREA e de SHELDRA DIONISIO DA SILVA CORREA. ÉVELYN LUCY VASCONCELOS BRAGA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e quatro (04/05/1994), residente e domiciliada na Rua Norma Zemella Moura, nº 99, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de GERALDO LIMA BRAGA e de OLINDA VASCONCELOS BRAGA.

EDISIO DE JESUS CONCEIÇÃO, estado civil divorciado, profissão autônoma, nascido em Senhor do Bonfim-BA, Senhor do Bonfim BA no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e sessenta e nove (21/10/1969), residente e domiciliado na Viela Escrava Isaura, nº 02, casa 02, Jd. São Victor, Osasco, Osasco, SP, filho de MIGUEL JACINTO DA CONCEIÇÃO e de JOANA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO.

IVONEIDE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Porto Calvo-AL, Porto Calvo AL no dia trinta de julho de mil novecentos e setenta e cinco (30/07/1975), residente e domiciliada na Rua Saturno, nº 189, Jd. Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ MANOEL DO NASCIMENTO e de ESTELITA MARIA DA SILVA.

GABRIEL MATHEUS SALES, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (26/09/1986), residente e domiciliado na Rua Capitão Raimundo Barros Nascimento, nº 74, Quitauna, Osasco, Osasco, SP, filho de DAGOBERTO MARQUES SALES e de REGINA MATHEUS SALES. STEPHANIE DE OLIVEIRA LOPES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quatro de novembro de mil novecentos e noventa (04/11/1990), residente e domiciliada na Rua Arnaldo de Oliveira Barreto, nº 84, casa 03, Presidente Altino, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO LOPES BANDEIRA e de ALDA DE OLIVEIRA SILVA.

RICARDO HARO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão tec. eletronica, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco, SP no dia sete de maio de mil novecentos e oitenta e sete (07/05/1987), residente e domiciliado à Rua das Bandeiras, nº 256, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de GERSON DA SILVA e de ROSELI APARECIDA HARO DA SILVA.

JÉSSICA VIEIRA, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e noventa e um (22/05/1991), residente e domiciliada à Rua Serafim Marques dos Reis, nº 90, casa 02, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de ADILSON VIEIRA e de ANA LUCIA PINTO.

FRANCISCO FERREIRA BESSA, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Pombal-PB, Pombal PB no dia vinte e quatro de maio de mil no-

vecentos e trinta e dois (24/05/1932), residente e domiciliado Avenida Clovis Assaf, nº 517, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO DIONISIO BESSA e de MARIA IZABEL DA CONCEIÇÃO.

MARIA COELHO DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Xique Xique-BA (Subdistrito de Iguira), Xique Xique BA no dia dezessete de junho de mil novecentos e sessenta e um (17/06/1961), residente e domiciliada Avenida Clovis Assaf, nº 517, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE COELHO DA SILVA e de CAROLINDA NOGUEIRA DA SILVA.

AMAURI NASCIMENTO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em São Paulo-SP (17º Subd. Bela Vista), São Paulo SP no dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e setenta e sete (29/08/1977), residente e domiciliado na Avenida Abílio Pereira de Almeida, nº 295, Vila São Domingos, São Paulo, São Paulo, SP, filho de MANOEL JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA e de EDELZIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

IMBÉLINA PEREIRA SIMÕES, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Tapejara-PR, Tapejara PR no dia vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e quatro (23/11/1974), residente e domiciliada na Rua Raimundo dos Santos, nº 113, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JUCELINO PEREIRA e de NOÊMIA PEREIRA SIMÕES.

WALLACE DA AVILLA BASTOS, estado civil solteiro, profissão programador cnc, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e três (22/03/1993), residente e domiciliado na Rua Di Cavalcanti, nº 446, Parque Imperial, Barueri, Barueri, SP, filho de FABRICIO BASTOS DE ARAUJO e de MARIA ENI RIBEIRO DA AVILLA ARAUJO. AKEMI MENDES IKEDA, estado civil solteira, profissão assistente técnica, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (15/09/1994), residente e domiciliada na Rua Dom Francisco Manuel Vieira, nº 29, Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO NARIAKI IKEDA e de IRACI MENDES DOS SANTOS.

ROGERIO GERMANO DE PAULA JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão auxiliar de cozinha, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (14/12/1995), residente e domiciliado na Rua Dirce Christensen nº 12, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de ROGERIO GERMANO DE PAULA e de SILVANA GOMES OLIVEIRA DE PAULA.

PATRÍCIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia doze de abril de mil novecentos e noventa e seis (12/04/1996), residente e domiciliada na Rua Dirce Christensen nº 12, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSE MONTEIRO e de MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.

WALMIR MATEUS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão assistente da qualidade, nascido em São Paulo-SP (19º Subd. Perdizes), São Paulo SP no dia seis de março de mil novecentos e noventa e um (06/03/1991), residente e domiciliado na Rua Mariana Nunes, nº 03, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de WALCY MATEUS DA SILVA e de IVONE ISABEL DO NASCIMENTO SILVA.

ADRIANA VIEIRA LEMOS DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão analista de suporte técnico, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia oito de setembro de mil novecentos e noventa e dois (08/09/1992), residente e domiciliada na Rua Mariana Nunes, nº 03, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de RUBENS LEMOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR e de MARISA AUGUSTA VIEIRA DA CONCEIÇÃO.

BRUNO DE CARVALHO CABRAL, estado civil solteiro, profissão supervisor de vendas, nascido em SÃO PAULO-SP (22º Subd. Tucuruvi), São Paulo SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (17/07/1988), residente e domiciliado na Rua Francisco Lameu, nº 523, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de NELSON FERREIRA CABRAL e de NILZA SILVERIO DE CARVALHO CABRAL.

NATHALIA DEOLINDA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão analista junior, nascida em SÃO PAULO-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e dois (07/01/1992), residente e domiciliada na Rua Francisco Lameu, nº 523, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de WAGNER LEOPOLDINO DOS SANTOS e de VALDENICE NUNES CAETANO DOS SANTOS.

DALTON MENON, estado civil solteiro, profissão consultor, nascido em São Paulo-SP (24º Subd. Indianópolis), São Paulo SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (14/04/1985), residente e domiciliado na Rua Emílio Rizzo, nº 41, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de CELIO

ANTONIO MENON e de ALBANY DOS SANTOS MENON. ELIANE FRANCIS-GGUETI GRATOM, estado civil divorciada, profissão consultora, nascida em São Paulo-SP (Subd. Vila Prudente), São Paulo SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três (09/11/1983), residente e domiciliada na Av. Caetano Campos, nº 332, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de ADÃO GRATOM e de NAIR APARECIDA FRANCISGGUETI GRATOM.

THIAGO MURTA DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em São Paulo-SP (30º Subdistrito Ibirapuera), São Paulo SP no dia quatro de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (04/04/1985), residente e domiciliado na Rua Gastão da Cunha, nº 209, Vila Paulista, São Paulo, São Paulo, SP, filho de JOAQUIM MURTA DOS SANTOS FILHO e de ELZA VAZ DOS SANTOS.

ANA CARLA IRENE, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e nove (15/05/1989), residente e domiciliada na Rua Dona Maria Lidia Alva Bernardino, nº 69, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de APARECIDO IRENE e de ROMILDA THOMAZ DE SOUZA IRENE.

DOUGLAS PRADO SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Andradina-SP, Aandradina SP no dia nove de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (09/02/1991), residente e domiciliado na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 329, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO DA SILVA e de JANDIRA RAMOS PRADO DA SILVA.

TALITHA MAIZA DOMINGOS MARCELINO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia trinta de setembro de mil novecentos e noventa e dois (30/09/1992), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 329, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de BENEDITO JORGE MARCELINO e de MARCIA DOMINGOS.

RODRIGO VIEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão estoquista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia três de maio de mil novecentos e oitenta e um (03/05/1981), residente e domiciliado na Rua Maria Quintina dos Santos, nº 502, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de ANANIAS MENDES DA SILVA e de MARILDA VIEIRA DA SILVA.

MARIELLI RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista de compras, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (04/02/1987), residente e domiciliada na Rua Maria Quintina dos Santos, nº 502, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de MANUEL JULIO DA SILVA e de CLEIDE RODRIGUES DE SOUZA SILVA.

JONATHAN MATIAS DO NASCIMENTO, estado civil solteiro, profissão desenhista industrial, nascido em SÃO PAULO-SP (26º Subd. Vila Prudente), São Paulo SP no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e nove (28/07/1989), residente e domiciliado na Rua Nubia Maria Silva da Costa, nº 108, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO e de MARIA DAS GRAÇAS MATIAS DE SOUSA PEREIRA.

VANESSA FREITAS PINTO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em SÃO PAULO-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia sete de julho de mil novecentos e oitenta e oito (07/07/1988), residente e domiciliada na Rua Nubia Maria Silva da Costa, nº 108, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS PINTO e de LAURA ALVES DE FREITAS PINTO.

RODRIGO CANCISSÚ, estado civil solteiro, profissão assistente administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de março de mil novecentos e setenta e cinco (29/03/1975), residente e domiciliado na Rua Francisca Mercedes de Oliveira, nº 78, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de URIAS CANCISSÚ e de REGINA APARECIDA CANCISSÚ.

JANAINA SALANDIM, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de março de mil novecentos e oitenta e cinco (10/03/1985), residente e domiciliada na Rua Leon Tolstoi, nº 390, Vila Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de JAYME SALANDIM e de LEONICE MOREIRA SALANDIM.

FAGNER DIONISIO BATISTA, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia treze de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (13/01/1983), residente e domiciliado na Rua José Timoteo da Silva, nº 120, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JÉSUS DIONISIO BATISTA e de HELENA MARIA DE FREITAS BATISTA.

DAIANE PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão analista departa-

mento pessoal, nascida em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia três de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (03/10/1989), residente e domiciliada na Rua José Timoteo da Silva, nº 120, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de DARIO PEREIRA DA SILVA e de ZENILDA DOS SANTOS PEREIRA.

EDMAR BENJAMIM MANOEL JÚNIOR, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia oito de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (08/10/1987), residente e domiciliado na Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, nº 665, bl. 64, apto 05, Jaguaripe, Osasco, Osasco, SP, filho de EDMAR BENJAMIM MANOEL e de MARIA INÉS DOS REIS MANOEL.

ELAINE RAMOS SOARES, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (06/01/1984), residente e domiciliada na Avenida Dona Blandina Ignez Julio, nº 665, bl. 64, apto 05, Jaguaripe, Osasco, Osasco, SP, filha de ELIAS SOARES DA SILVA e de AVANY SOLANGE DA SILVA RAMOS.

BRUNO SILVA NUNES, estado civil solteiro, profissão operador de logística, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (23/04/1985), residente e domiciliado na Rua Anastácia, nº 91, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de CECILIO NUNES e de NEUZA SILVA NUNES.

ANA PAULA SANTOS, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezessete de maio de mil novecentos e oitenta e nove (17/05/1989), residente e domiciliada na Rua Anastácia, nº 165, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ALUIZIO VICENTE DOS SANTOS e de MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

JUSCIE DE SOUZA, estado civil divorciado, profissão vigilante, nascido em OSASCO-SP, Osasco SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e setenta e três (01/05/1973), residente e domiciliado na Rua Azaleia Branca, nº 131, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE ANTONIO DE SOUZA e de MARIA GEORGINA SILVA SOUZA.

MARTA LYRA NUNES, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em CRUZÍLIA-MG, Cruzília MG no dia vinte e cinco de julho de mil novecentos e setenta e nove (25/07/1979), residente e domiciliada na Rua Azaleia Branca, nº 131, Jardim São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCIANO ANTONIO NUNES e de NEYDE LYRA NUNES.

NATANAEL DOS SANTOS, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia oito de maio de mil novecentos e sessenta e dois (08/05/1962), residente e domiciliado na Rua Wisses Guimarães, nº 402, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS e de MARIA DE LOURDES FROES DOS SANTOS.

CECILIA PEREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itapevi-SP, Itapevi SP no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (22/12/1984), residente e domiciliada na Rua Wisses Guimarães, nº 402, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS e de MARIA LUIZA BRITO DOS SANTOS.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de apoio logístico, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e seis (15/05/1996), residente e domiciliado na Rua Paulo Soares, nº 14, Casa 01, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de EDUARDO JOSÉ DA SILVA e de JOSEFINA FERREIRA DO NASCIMENTO.

KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jandira-SP (Reg. em Barueri-SP), Jandira SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e cinco (26/09/1995), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 14, Casa 01, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de WILSON VASCONCELOS OLIVEIRA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA.

BRUNO PASQUALINI CASADO, estado civil solteiro, profissão advogado, nascido em São Paulo - SP (47º Subd. Vila Guilherme), São Paulo SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e um (06/05/1981), residente e domiciliado na Rua Aristides Bellini, nº 324 A, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO EDUARDO LICO CASADO e de LILIAN APARECIDA PASQUALINI CASADO.

GABRIELA SOARES SENA, estado civil divorciada, profissão administradora de empresas, nascida em Santos - SP (1º Subd.), Santos SP no dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três (25/05/1983), residente e domiciliada na Rua Aristides Bellini, nº 324 A, Km 18, Osasco, Osasco, SP, filha de GABRIEL GONÇALVES SENA e de MARIA DE FÁTIMA SOARES SENA.

COSME GOMES NOGUEIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo junior, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia três de abril de mil novecentos e oitenta e oito (03/04/1988), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Bl. 2, aptº 12, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA DO SOCORRO GOMES NOGUEIRA.

HERICA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA CARLOS, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro (31/12/1984), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, nº 200, Bl. 2, aptº 12, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ CARLOS e de CLEUZA LOPES DE OLIVEIRA CARLOS.

CRISTIANO DE SOUSA JANUÁRIO, estado civil solteiro, profissão pintor, nascido em Jandira-SP, Jandira SP no dia vinte e um de agosto de mil novecentos e oitenta e seis (21/08/1986), residente e domiciliado na Av. Valter Boveri, nº 13, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de VICENTE JANUÁRIO e de CLARICE OLIVEIRA DE SOUSA JANUÁRIO.

VANESSA MARIA DE SOUZA, estado civil solteira, profissão promotora de vendas, nascida em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta e seis (26/03/1986), residente e domiciliada na Avenida Valter Boveri, nº 13, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de NELITE MARIA DE SOUZA.

RAFAEL GOULART DIAS, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em São Paulo-SP (22º Subdistrito Tucuruvi), São Paulo SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e quatro (06/01/1984), residente e domiciliado na Rua Altino Arantes, nº 182, Jd. Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de HENRIQUE DIAS e de RUBIA GOULART DIAS.

GISELE DE GODOI, estado civil solteira, profissão assistente de marketing, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois (04/01/1982), residente e domiciliada na Rua Romualdo Gouveia de Castro, nº 220, Jd. Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de WILSON DE GODOI e de DALVA DE JESUS GODOI.

JOSÉ NELSON DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Campo Alegre-AL, Campo Alegre AL no dia vinte e um de julho de mil novecentos e cinquenta e seis (21/07/1956), residente e domiciliado na Rua Kenkiti Shimomoto, nº 247, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de NOEL FELIX DE SOUZA e de MARIA JOSÉ FELIX DE SOUZA.

NEUSA BARRETOS DI PONTO, estado civil viúva, profissão do lar, nascida em Descalvado-SP, Descalvado SP no dia quinze de abril de mil novecentos e quarenta e sete (15/04/1947), residente e domiciliada na Rua Kenkiti Shimomoto, nº 247, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de JOAQUIM BARRETOS e de CONCEIÇÃO DE ARRUDA BARRETOS.

EDUARDO LOPES DE FARIAS LIMA, estado civil solteiro, profissão moldador, nascido em MACEIÓ, MACEIÓ AL no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (04/02/1985), residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Machado, nº 21, casa nº 01, Jd. Turibio, Osasco, Osasco, SP, filho de EDINALDO GOMES DE LIMA e de DILMA LOPES DE FARIAS LIMA.

TÁRCILA YASMIN RAMOS CAVALCANTE LOPES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Maceió, Maceió AL no dia oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (08/02/1997), residente e domiciliada na Rua José Rodrigues Machado, nº 21, casa nº 1, Jd. Turibio, Osasco, Osasco, SP, filha de GENILDO CAVALCANTE LOPES e de VALDEREZ RAMOS SILVA.

RONI PEREIRA PRADO, estado civil solteiro, profissão técnico de segurança, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e setenta e sete (31/08/1977), residente e domiciliado na Rua Romualdo Gouvêa de Castro, nº 52, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de EUDES DE SOUSA PRADO e de MARIA MADALENA PEREIRA PRADO.

LAIS CONCEIÇÃO SENA ARAGÃO, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia doze de agosto de mil novecentos e oitenta e nove (12/08/1989), residente e domiciliada na Avenida Clovis Assaf, nº 520, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de DEJAIR JOAQUIM DE ARAGÃO e de MARIA DA ALELUIA CONCEIÇÃO SENA.

CLODOALDO GOMES GODINHO, estado civil solteiro, profissão mecânico de autos, nascido em Assis Chateaubriand-PR, Assis Chateaubriand PR no dia oito de junho de mil novecentos e setenta e cinco (08/06/1975), residente e domiciliado na Rua Cazusa, nº 35, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de NILSON GOMES GODINHO e de CECILIA CORREIA GODINHO.

ELIANE MORAES DE ARAUJO, estado civil solteira, profissão costureira,

nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e dois (31/08/1982), residente e domiciliada na Rua Cazusa, nº 35, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ IVANILDO DE ARAUJO e de MARIA JOSÉ MORAES AGUIAR.

AILSON OLIVEIRA PIMENTEL, estado civil solteiro, profissão instalador de rede, nascido em São Paulo-SP (32º Subd. Capela do Socorro), São Paulo SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (18/09/1989), residente e domiciliada na Rua Vicente José de Santana, nº 18, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MONTEIRO PIMENTEL e de CLEONILDA ALVES DE OLIVEIRA.

JANAÍNA APARECIDA MACHADO DA COSTA, estado civil solteira, profissão operadora de call center, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e dois (27/08/1992), residente e domiciliada na Rua Vicente José de Santana, nº 18, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ORLANDO MACHADO DA COSTA e de LUCICLEIDE CLEMENTINO DA COSTA.

EDSON FRANCISCO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Água Preta-PE (Distrito de Xexéu), Água Preta PE no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (20/07/1985), residente e domiciliado na Rua Sérgio Jacquard Cavalheiro, nº 63, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO DA SILVA e de MARIA DO CARMO DA SILVA.

BRUNA NATÉCIA FERREIRA SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ibirapitanga-BA, Ibirapitanga BA no dia vinte e um de junho de mil novecentos e oitenta e oito (21/06/1988), residente e domiciliada na Rua Sérgio Jacquard Cavalheiro, nº 63, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ FERREIRA SANTOS e de NILMACI PEREIRA DOS SANTOS.

ADRIANO MAGALHÃES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão cabeleireiro, nascido em São Paulo-SP (Distrito de São Miguel Paulista), São Paulo SP no dia trinta de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco (30/08/1985), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turibio, nº 1303, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ADRIANO GONÇALVES DA SILVA e de ALAIRE MARLENE LEONARDO MAGALHÃES DA SILVA.

ANDERSON ROBERTO DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão analista de cobrança, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois (15/04/1982), residente e domiciliado na Avenida Benedito Alves Turibio, nº 1303, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de COSME DAMIÃO DE SOUZA e de MARIA APARECIDA COUTO DE SOUZA.

MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Águas Formosas-MG, Águas Formosas MG no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e noventa e três (18/01/1993), residente e domiciliado na Rua Arnaldinha dos Santos Cordeiro, nº 08, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDETE QUARESMA DE OLIVEIRA e de MARIA JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA.

PRISCILA FEITOSA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia quatorze de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (14/10/1985), residente e domiciliada na Rua Arnaldinha dos Santos Cordeiro, nº 08, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de GILSON FEITOSA DA SILVA e de VALDINEIDE CARNEIRO DE MORAIS DA SILVA.

RODRIGO INACIO ARAUJO, estado civil solteiro, profissão bancário, nascido em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia três de março de mil novecentos e setenta e nove (03/03/1979), residente e domiciliado na Rua Paulista, nº 371, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO EULINO DE ARAUJO e de DARCI INACIO DE ARAUJO.

RENATA CORREIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão enfermeira, nascida em OSASCO - SP (1º SUBDISTRITO), Osasco SP no dia seis de agosto de mil novecentos e oitenta e três (06/08/1983), residente e domiciliada na Rua Raimundo Testa, nº 44, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de REINALDO CORREIA DOS SANTOS e de ROSELI MARIA TEIXEIRA.

LOURISVALDO LIMA DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Canto do Buriti-PI, Canto do Buriti PI no dia primeiro de março de mil novecentos e setenta (01/03/1970), residente e domiciliado na Avenida Víctor Civita, nº 910, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARTINHO BARNABÉ DE SOUSA e de INACIA MARIA DE LIMA.

JOSEFA FERREIRA DE LIRA, estado civil solteira, profissão empregada do-

méstica, nascida em São Sebastião-AL (Reg. em Arapiraca AL), São Sebastião AL no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e setenta e oito (28/08/1978), residente e domiciliada na Avenida Víctor Civita, nº 910, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ABEL SILVINO DE LIRA e de MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIRA.

ROBSON VALENTIM DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dezesseis de abril de mil novecentos e noventa (16/04/1990), residente e domiciliado na Rua dos Inconfidentes, nº 39, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de DANIEL JOSE DE ARAUJO e de IVANILDA ALVES VALENTIM DE ARAUJO. TAMIRES BASTOS FERREIRA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dez de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (10/02/1995), residente e domiciliada na Rua Imperatriz, nº 289, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de GENIVALDO GOUVEIA FERREIRA SOBRINHO e de SANDRA MOREIRA BASTOS.

CAYO DE PAULA RIBEIRO SILVA, estado civil solteiro, profissão vigilante, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quinze de maio de mil novecentos e oitenta e cinco (15/05/1985), residente e domiciliado na Rua Teotonio Vilela, nº 21, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de EDYMLSON RIBEIRO SILVA e de NELI DE PAULA RIBEIRO SILVA.

TANIA DA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão esteticista, nascida em São Paulo-SP (13º Subd.), São Paulo no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (02/02/1985), residente e domiciliada na Rua Teotonio Vilela, nº 21, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSEVALDO ALVES DOS SANTOS e de ELIZABETE PINHEIRO DA SILVA.

RODRIGO SILVA DE ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e noventa e dois (27/09/1992), residente e domiciliado na Rua Jesuino Antonio, nº 301, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de BERTO CAVALCANTE DE ALMEIDA e de ESTER DE PAULA SILVA ALMEIDA.

LETICIA SPARRAPAN SANTOS, estado civil solteira, profissão instrutora de informática, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (10/11/1994), residente e domiciliada na Rua Sergipana, nº 72, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de SIDNEI JESUS DOS SANTOS e de MARCIA ALEXANDRA SPARRAPAN SANTOS.

DIONEI PEREIRA DA CONCEIÇÃO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Santo Estevão-BA, Santo Estevão BA no dia quatorze de julho de mil novecentos e oitenta e três (14/07/1983), residente e domiciliado na Rua 19 de Abril, nº 02, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de DIOGO BARBOSA DA CONCEIÇÃO e de JANIRA PEREIRA.

MIRIAM SANTOS RAMOS, estado civil solteira, profissão operadora de maquina, nascida em Camamu-BA (Reg. Ibirapitanga-BA), Camamu BA no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco (28/02/1985), residente e domiciliada na Rua 19 de Abril, nº 02, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JABSON PEREIRA RAMOS e de FLORDINICE ALVES DOS SANTOS.

EUDES DE SOUZA LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Francisco Morato-SP, Francisco Morato SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e nove (17/07/1989), residente e domiciliado na Rua Aureliana da Cunha, Qd. D. Lt. 2, Apto.23, Bl.F, nº 185, Vila dos Remédios, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA e de GENI DE SOUZA LIMA. MICARLA RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão assistente de departamento pessoal, nascida em Natal-RN (Reg. em Monte Alegre-RN), Natal RN no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e três (02/06/1993), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, nº 333, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA e de MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

ROGÉRIO OSVALDO DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Pio IX-PI, Pio IX PI no dia vinte e sete de junho de mil novecentos e oitenta e nove (27/06/1989), residente e domiciliado na Rua Maria Conceição Pina, nº 26, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de OSVALDO JOSÉ DE MORAIS e de IRACI RITA DE MORAIS.

MARIA VALÉRIA DE CARVALHO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Pio IX-PI (2º Ofício), Pio IX PI no dia dezenove de julho de mil novecentos

e noventa (19/07/1990), residente e domiciliada na Rua Maria Conceição Pina, nº 26, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ABRAHÃO JOAQUIM DE CARVALHO SOBRINHO e de ANTONIA MARIA DE MORAIS CARVALHO.

ANDERSON GONÇALVES NOBERTO, estado civil solteiro, profissão técnico, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta e cinco (12/06/1985), residente e domiciliado na Rua José Martins de Souza, nº 266, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO GONÇALVES NOBERTO e de IZAURA MARIA GONÇALVES. DEYSE DANIELLE DE ARAUJO MELO, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Teresina-PI, Teresina PI no dia nove de novembro de mil novecentos e noventa e nove (09/11/1999), residente e domiciliada na Rua José Martins de Souza, nº 299, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO DE ASSIS ALVES SILVA MELO e de DÉBORA FRANCO DE ARAÚJO MELO.

GABRIEL HENRIQUE BARRETO, estado civil solteiro, profissão estudante, nascido em São Paulo-SP (Dist. de Guainases), São Paulo-SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (07/01/1996), residente e domiciliado na Rua João Domingues, nº 143, Jd. das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de SANDRO ADRIANE BARRETO e de ANA PAULA EZIDIO.

BIANCA BARBOSA VITORETO, estado civil solteira, profissão balconista, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e noventa e seis (19/04/1996), residente e domiciliada na Rua José Domingues, nº 143, Jd. das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELO CASSEMIRO VITORETO e de KARINA MOTTA BARBOSA VITORETO.

ATILA BATISTA SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Itabuna-BA (Reg. em Itaípe-BA), Itabuna BA no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e setenta e nove (22/06/1979), residente e domiciliado na Rua Laura Sfacioti Bernardi, nº 157, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MARLENIR MARIA DE JESUS.

TAMIRES DE ALMEIDA SILVA, estado civil solteira, profissão cozinheira escolar, nascida em São Paulo-SP (39º Subd. Vila Madalena), São Paulo SP no dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e nove (28/05/1989), residente e domiciliada na Rua Laura Sfacioti Bernardi, nº 157, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de ROBERTO BRITO SILVA e de MARIA DE LOURDES CARDOSO DE ALMEIDA SILVA.

MAURICIO ALBINO, estado civil solteiro, profissão eletricista, nascido em Ibirapu-PR, Ibirapu PR no dia primeiro de outubro de mil novecentos e setenta (01/10/1970), residente e domiciliado na Rua Juazeiro do Norte, nº 259, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de FRANCISCO ALBINO e de APARECIDA ANDRADE ALBINO.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em Paulistana-PI (2º Ofício), Paulistana PI no dia dezenove de março de mil novecentos e sessenta e cinco (19/03/1965), residente e domiciliada na Rua Juazeiro do Norte, nº 259, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ASCELINO DA SILVA e de HERCÍLIA MARIA DA SILVA.

ALAN DE ARAUJO, estado civil solteiro, profissão oficial eletricista, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quatorze de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (14/01/1987), residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 78, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL SILVINO DE ARAUJO e de DIVA MARIA DA SILVA DE ARAUJO.

ADRIANA DA SILVA SOUSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Embu-SP, Embu SP no dia dezenove de abril de mil novecentos e oitenta e três (19/04/1983), residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 78, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MARCOS ANTONIO DE SOUSA FILHO e de ODETE HERCILIA DA SILVA SOUSA.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão jardineiro, nascido em Cabo-PE, Cabo PE no dia dezenove de novembro de mil novecentos e setenta e três (19/11/1973), residente e domiciliado na Rua Elias Adão de Araujo, nº 159, Jd. Vicentina, Osasco, Osasco, SP, filho de SEVERINO JOSÉ DA SILVA e de SEVERINA FRANCISCA DA SILVA.

ELAINE MARIA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de serviços gerais, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e um (01/07/1981), residente e domiciliada na Rua Elias Adão de Araujo, nº 159, Jd. Vicentina, Osasco, Osasco, SP, filha de JOILSON FLORENTINO DA SILVA e de CREUZA MARIA DA SILVA.

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

RAFAEL CARVALHO AIRES, solteiro, autônomo, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (13/04/1989), residente e domiciliado na Travessa Umbelina de Jesus nº 156 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO AIRES e de SOLANGE CARVALHO.

CLAUDIA PEDROSO, solteira, gerente, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (03/02/1982), residente e domiciliada na Travessa Umbelina de Jesus nº 156 Vila dos Remédios, Osasco, SP, filha de LAERTE PEDROSO e de SELMA MARIA SANTOMAURO PEDROSO. Osasco, 25/01/16

SERGIO ANTONIO CALEGARE FILHO, solteiro, representante de vendas, nascido em Barueri, SP no dia (07/04/1988), residente e domiciliado na Rua Tiriba nº 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de SERGIO ANTONIO CALEGARE e de DEBORA REGINA DA SILVA BARROS CALEGARE.

JESSICA PACHECO DE OLIVEIRA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Santo André, SP no dia (12/06/1995), residente e domiciliada na Rua Tiriba nº 02 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ESDRAS ANDRADE DE OLIVEIRA e de MARIA DO ROSARIO PACHECO DE OLIVEIRA. Osasco, 26/01/16

HIGOR NOGUEIRA DA SILVA, solteiro, auxiliar de logística, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (14/10/1992), residente e domiciliado na Rua Ambar nº 238 casa 03 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de BENEDITO NUNES DA SILVA e de ANTONIA MARIA NOGUEIRA DE ABREU.

ÉDNA RAQUEL DOS SANTOS SILVA, solteira, auxiliar de logística, nascida em Paes Landim, PI no dia (15/05/1986), residente e domiciliada na Rua Ambar nº 238 casa 03 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de BIBIANO FLORENCIO DA SILVA e de MARIA DE JESÚS DOS SANTOS SILVA.

ED CARLOS DOS SANTOS, solteiro, motorista, nascido em Santana de Paraíba, SP no dia (23/09/1980), residente e domiciliado na Rua Pardinho nº 33 bl. 07 apto 36 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de JOÃO DOS SANTOS e de GENI LEMOS DA SILVA.

JULIETH ALVES DE CAMPOS, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em Carapicuíba, SP no dia (14/07/1989), residente e domiciliada na Rua Pardinho nº 33 bl. 07 apto 36 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ CIRQUEIRA CAMPOS e de MARIA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS. Osasco, 27/01/16

FRANCINETO ADÃO RODRIGUES, solteiro, fisioterapeuta, nascido em Picos, PI no dia (10/06/1988), residente e domiciliado na Rua Joveniano Cesario Pina nº 20 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ADÃO JOSIAS RODRIGUES e de FRANCISCA MARIA CARULINDA DA SILVA.

SUZANA DO NASCIMENTO SILVA, solteira, professora, nascida em Buique, PE no dia (23/08/1986), residente e domiciliada na Rua Joveniano Cesario Pina nº 20 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de SERAFIM MOREIRA DA SILVA e de MARIA ROSA DO NASCIMENTO SILVA. Osasco, 27/01/16

JOSÉ CASSIO CAPEL DAS MERCÊS, solteiro, autônomo, nascido em Subdistrito Cerqueira Cesar São Paulo, SP no dia (01/07/1987), residente e domiciliado na Rua Alemanha nº 25 A casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de CARLOS SANTOS DAS MERCÊS e de LUZIA CAPEL.

ALESSANDRA JESSICA SANTOS TAVARES, solteira, balconista, nascida em Ubatã, BA no dia (03/05/1993), residente e domiciliada na Rua Alemanha nº 25 A casa 02 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de DEJANIRA SANTOS TAVARES. Osasco, 27/01/16

ROMÁRIO BARBOSA PEREIRA, solteiro, suporte técnico, nascido em Rio Grande do Piauí, PI no dia (04/08/1989), residente e domiciliado na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de CÍCERO ALVES PEREIRA e de MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PEREIRA.

FABIANA DA SILVA LOPES, solteira, analista de cobrança, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/06/1995), residente e domiciliada na Rua Piacatu nº 134 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de ALEX PEREIRA LOPES e de MARIA LUCIA COSTA DA SILVA. Osasco, 27/01/16

COSME TERTO DA SILVA FILHO, divorciado, autônomo, nascido em Areia, PB no dia (26/11/1984), residente e domiciliado na Rua Maguari nº 235 Jardim Aliança, Osasco, SP, filho de COSME TERTO DA SILVA e de LINDALVA BARROS DA SILVA.

MICHELLE APARECIDA ARAUJO VELOSO, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (05/09/1983), residente e domiciliada na Rua Maguari nº 235 Jardim Aliança, Osasco, SP, filha de MANOEL BATISTA VELOSO e de ELY DIAS DE ARAUJO. Osasco, 28/01/16

LEANDRO DE JESUS TEIXEIRA, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/01/1985), residente e domiciliado na Rua Águas de Lindoia nº 15 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de EURIPEDES TEIXEIRA e de SHIRLEY ALMEIDA DE JESUS TEIXEIRA.

ANGELI GRACIELI FLÔR, solteira, auxiliar de produção, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (20/11/1981), residente e domiciliada na Rua Águas de Lindoia nº 15 casa 01 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ANTONIO CARLOS FLÔR e de NOÉMIA LEONARDO DA SILVA. Osasco, 28/01/16

PAULO ROBERTO PONTES DE MATOS, solteiro, empreendedor, nascido em Distrito Sede em Barueri, SP no dia (03/07/1989), residente e domiciliado na Av. Getulio Vargas nº 990 bloco 33 apto 11 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de MARIA MADALENA PONTES DE MATOS.

NATALIA DO SOCORRO MELO, solteira, empreendedora, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (17/12/1990), residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas nº 990 bloco 33 apto 11 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de MARIA DO SOCORRO MELO. Osasco, 28/01/16

PAULO AFONSO DE ARAÚJO NUNES, solteiro, ajudante geral, nascido em Santa Cruz do Piauí, PI no dia (16/02/1987), residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy nº 100 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de FRANCINETO GONÇALVES NUNES e de FRANCISCA DE SOUSA ARAÚJO NUNES.

TATIANE RODRIGUES GONSALVES, solteira, auxiliar de produção, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/12/1992), residente e domiciliada na Av. Presidente Kennedy nº 100 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de ADIR BARBOSA GONSALVES e de ANDREIA COSTA RODRIGUES. Osasco, 28/01/16

PEDRO MANOEL DE ALMEIDA, solteiro, auxiliar de entrega, nascido em Bom Jesus da Lapa, BA no dia (22/10/1985), residente e domiciliado na Rua Rock José Mendes Sobrinho nº 51 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA e de TEREZINHA MARIA DE ALMEIDA.

EDILENE ALVES DA SILVA, solteira, auxiliar de escritório, nascida em Bom Jesus da Lapa, BA no dia (19/11/1988), residente e domiciliada na Rua Rock José Mendes Sobrinho nº 51 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de FRANCISCO MODESTO DA SILVA e de APARECIDA ALVES BORGES DA SILVA. Osasco, 28/01/16

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA FILHO, solteiro, pedreiro, nascido em Brasília, DF no dia (25/12/1982), residente e domiciliado na Rua Antonio de Oliveira Silva nº 90 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA e de ANGELITA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA.

FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, solteira, cabeleireira, nascida em Brasília, DF no dia (31/05/1982), residente e domiciliada na Rua Antonio de Oliveira Silva nº 90 Jardim Santa Fé, Osasco, SP, filha de ADOLFO FERREIRA DOS SANTOS e de MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS. Osasco, 28/01/16

HILTON CASTILHO, solteiro, motorista, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (03/08/1975), residente e domiciliado à Rua Zuma de Sá Fernandes nº 244 casa 02 Presidente Altino, Osasco, SP, filho de RUBENS ROSA DE CASTILHO e de TERTULINA LAURENTINA CASTILHO.

MAGDA MOREIRA CESAR, divorciada, monitora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (31/01/1976), residente e domiciliada à Rua Zuma de Sá Fernandes nº 244 casa 02 Presidente Altino, Osasco, SP, filha de CLAUDIO MOREIRA CESAR e de NEUSA APARECIDA CESAR. Osasco, 28/01/16